

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15-001/2020
PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA** de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº **095/2019**, de **03/07/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante Regime de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

Recebimento das propostas: Até às 8:00 AM do dia 26/03/2020, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Abertura da sessão: 26/03/2020, às 9:00 AM, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br
Início da disputa de preços: 26/03/2020, às 9:00 AM, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico SRP será a Secretaria de Saúde.
2.2. Não existe órgão participante nesta licitação.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

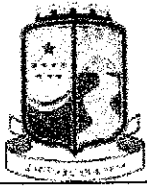
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



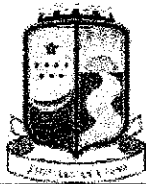
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 4.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 4.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).
- 4.4. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Secretaria de Saúde, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "licitações públicas".
- 4.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).
- 4.6. Em face ao valor estimado para a contratação ser superior ao limite estabelecido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS.
- 4.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.
- 4.8. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

- 5.1. Poderá participar deste Pregão Eletrônico SRP, o interessado Pessoa Jurídica, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 5.2. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019).
- 5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 5.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



6. DO CREDENCIAMENTO

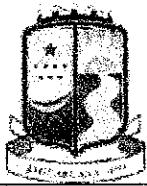
- 6.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- 6.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Eletrônico SRP.
- 6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

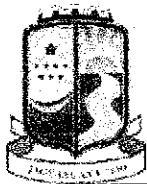
- 7.1. Os licitantes encaminharão **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigidos neste edital, até às 8:00 AM do dia 26/03/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.1.1. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação conforme definido no item anterior, será desclassificado.
- 7.1.2. O licitante que se identificar na sua proposta de preços inicial será desclassificado.
- 7.2. A proposta, exceto salvo indicação em contrário, deverá descrever, sob pena desclassificação:
- 7.2.1. Marca, valor unitário e total dos produtos.
- 7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
- 8.5.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Saúde.
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.17.1. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.
- 8.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com o primeiro colocado.

8.22. O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática, sob pena de preclusão.

8.23. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. No país;

8.26.2. Por empresas brasileiras;

8.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital

8.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

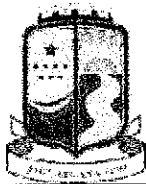
9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. A Pregoeira poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

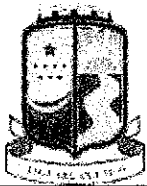
10.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Saúde serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Saúde, sem direito a ressarcimento.

10.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.



11. DA VERIFICA O DAS CONDI OES DE PARTICIPA O E DA DOCUMENTA O DE HABILITA O

11.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificar  o eventual descumprimento das condi oes de participa o, atrav s dos seguintes procedimentos:

11.1.1. Verifica o da exist ncia de san o que impe a a participa o neste Preg o Eletr nico SRP ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana;

11.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Uni o (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.1.3. Cadastro Nacional de Condena oes C veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi a (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san oes impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

11.2.1. Da consulta, a crit rio da Pregoeira, poder  ser juntada documenta o de comprova o aos requisitos exigidos.

11.3. Constatada a exist ncia de san o, a Pregoeira reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o.

11.4. Caso necess rio, a Pregoeira poder  suspender a reuni o para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e hor rio em que voltar  a se reunir.

12. DA HABILITA O

12.1. Para habilita o na licita o, exigir-se-  dos interessados, cadastrados ou n o no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, a seguinte documenta o:

12.2. HABILITA O JUR DICA:

12.2.1. No caso de Empres rio Individual:

12.2.1.1. Registro P blico de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domic lio sede do licitante.

12.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

12.2.2.1. Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

12.2.3. No caso de Sociedades Empres rias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

12.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domic lio sede do licitante.

12.2.4. No caso de Sociedade por A oes:

12.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domic lio sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais;

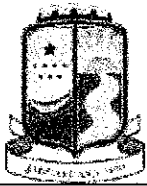
12.2.5. No caso de Sociedade Simples:

12.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jur dicas, ou  rg o Equivalente, do domic lio sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais;

12.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s:

12.2.6.1. Decreto de autoriza o, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes dever o estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos



do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 12.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

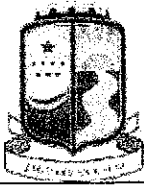
- 12.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2018 ou 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 12.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 12.4.3. Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$
 $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

- 12.4.4. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do item pertinente.
- 12.4.5. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova



documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12.5.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto 8.077 de 14 de agosto de 2013, com a apresentação da seguinte documentação:

12.5.2.1. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

12.5.2.2. Licenciamento Sanitário, em plena validade, expedido pelo Órgão Competente de Saúde Estadual ou Municipal, conforme o caso.

12.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos exigidos neste Edital e já apresentados.

13.1.1. A proposta ajustada deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, devendo, sob pena de desclassificação:

13.1.1.1. Indicar Marca, valor unitário e total dos produtos.

13.1.1.2. Estar datada, conter identificação completa do licitante e do seu representante legal, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última por representante que possua poderes legais para firmar a propositura.

13.1.2. O licitante que descumprir a solicitação para o envio de sua proposta reajustada ou de documentação complementar será desclassificado, passando à convocação dos licitantes na ordem remanescente de classificação, tendo como base o seu último lance ou proposta.

13.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

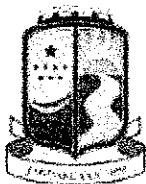
13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DAS REGRAS COMPLEMENTARES DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.



14.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

14.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.5.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.5.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

14.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.7. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.

14.7.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação

14.7.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

14.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.11. Da sessão pública deste Pregão Eletrônico SRP divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

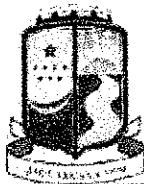
15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, encaminhando-as ao e-mail licitacaojaguaruana@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também encaminhando-as ao e-mail licitacaojaguaruana@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo se encontra nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria de Saúde para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

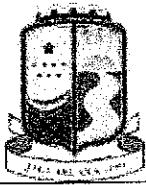
19.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato.

19.2. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

19.5. Antes da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.



19.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DA FORMA DE FORNECIMENTO

20.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.

21. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

24.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

24.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

24.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

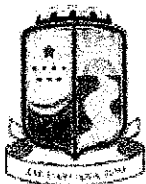
24.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

24.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

24.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.



24.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

24.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

25.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

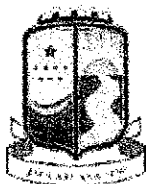
25.4.1. Advertência por escrito;

25.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

25.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

25.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

25.5.1. Advertência por escrito;

25.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

25.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

25.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

26. DO REAJUSTE

26.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

27. DAS ALTERAÇÕES

27.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A impugnação poderá ser feita de forma eletrônica, pelo e-mail licitacaojaguaruana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sala da Comissão Permanente de licitação, no endereço Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

28.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

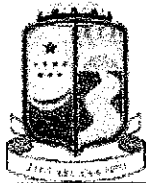
28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Eletrônico SRP.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico licitacaojaguaruana@gmail.com.

28.5.1. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Eletrônico SRP.

28.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



28.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Eletrônico SRP na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

29.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Saúde.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

29.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

29.10.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

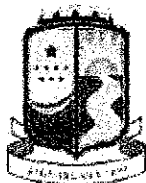
29.10.3. Anexo III - Modelo de Proposta;

29.10.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

29.10.5. Anexo V – Minuta de Contrato.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 12/03/2020.


Lorena Maia Lima
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15-001/2020
AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

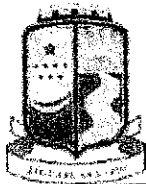
2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a licitação por lote, tendo em vista se tratar de objeto em que a padronização (grupos por similaridade) afasta a possibilidade de restrição de competitividade, além de viabilizar melhor logística no controle na execução dos contratos, não permitindo prejuízos à Administração, seguindo entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, em que considera ser legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

2.2. Especificações:

LOTE 01

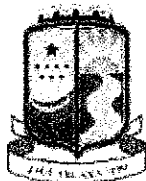
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
049136	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO.	30	UNIDADE	0,54	16,20
052286	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML.	3.000	UNIDADE	0,16	480,00
072952	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 MM.	24	CAIXA	10,80	259,20
072953	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 MM.	24	CAIXA	10,80	259,20
072954	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 MM.	24	CAIXA	10,80	259,20
072955	ÁLCOOLETÍLICO 70%.	150	LITRO	8,51	1.276,50
072956	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS.	30	PACOTE	21,33	639,90
072957	ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, O BICO FIXO, LONGO. Especificações: ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO.	20	UNIDADE	5,35	106,94
072958	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR AMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO. Especificações: ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR AMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO.	20	UNIDADE	5,35	106,94
072959	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA. Especificações: BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME.	2	UNIDADE	935,28	1.870,56
072961	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME 50LT.	2	UNIDADE	634,50	1.269,00
072967	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO RE. Especificações: CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SAÇO PLÁSTICO.	870	UNIDADE	7,43	6.464,10
072968	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM V. Especificações: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL.	8.000	UNIDADE	0,54	4.320,00
072969	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCCSINA.	1	KIT	101,79	101,79
072970	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 01.	15	UNIDADE	28,35	425,25
072971	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 03.	10	UNIDADE	39,69	396,90
072973	COLORAÇÃO ZIEHL - NELSEEN 3 X 500 ML.	20	KIT	108,95	2.179,00
072975	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS.	2	UNIDADE	193,59	387,18
072976	CURATIVO PÓS COLETA, CX COM 500 UND.	40	UNIDADE	34,18	1.368,40
072980	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂME. Especificações: ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL.	10	UNIDADE	17,06	170,63
072981	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE. Especificações: ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL.	10	UNIDADE	17,06	170,63
072982	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificações: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO).	10	UNIDADE	20,87	208,73



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



072983	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15MM DIÁMET. Especificações: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÁMETRO)	10	UNIDADE	20,87	208,73
072985	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO C/ FECHO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE	17,55	351,00
072986	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL C/ FECHO DE SEGURANÇA.	10	UNIDADE	17,55	175,50
072987	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M.	30	ROLO	29,70	891,00
072988	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUINEO CX C/50.	20	UNIDADE	136,08	2.721,60
072989	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76MM. CX COM 50 UND.	1.000	CAIXA	11,61	11.610,00
072990	LAMINULA 22 X 22 MM CX COM 100 UND.	250	CAIXA	4,24	1.060,00
072991	LANÇETA PICADORA CX COM 200 UND.	6	CAIXA	21,87	131,22
072992	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIA CX C/100 UND.	300	CAIXA	34,58	10.374,00
072993	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENA CX C/100 UND.	500	CAIXA	34,58	17.290,00
072994	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CX COM 50 UND..	100	CAIXA	25,98	2.597,70
072995	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95 PARA BACILOSCOPIA.	500	UNIDADE	3,83	1.916,50
072996	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE	186,30	558,90
072998	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPE. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE	186,30	558,90
072999	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1ML), AUTOCLAVÁVEL, CO. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE	186,30	558,90
073000	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE	186,30	558,90
073001	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE	186,40	372,80
073002	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE	186,30	558,90
073003	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSA.	3	UNIDADE	186,30	558,90
073005	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM PCT COM 100 UND.	15	PACOTE	11,61	174,15
073006	PÉRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS.	3	UNIDADE	29,70	89,10
073008	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADA, VOLUME 3 ML.	300	UNIDADE	0,16	48,00
073012	PLACA DE KLINER ESCAVADA PARA VDRL. MATERIAL DE VIDRO ESCAVADA E COM 12 POÇOS.	20	UNIDADE	90,72	1.814,40
073013	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL. 200 / 1000µL COM 250 UND (PONTEIRA AZUL).	12	PACOTE	57,65	691,80
073014	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 5 / 200µL COM 250 UND (PONTEIRA AMARELA).	12	PACOTE	22,73	272,80
073015	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML.	2.500	UNIDADE	0,24	607,50
073016	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML.	2.500	UNIDADE	0,30	750,00
073017	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML.	2.000	UNIDADE	0,51	1.026,00
073019	SUORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS.	3	UNIDADE	93,15	279,45
073020	SUORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS.	30	UNIDADE	17,55	526,50
073021	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGO.	2	PACOTE	35,10	70,20
073022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS. (MÍNIMA E MÁXIMA).	3	UNIDADE	119,61	358,83
073023	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 UND.	12	CAIXA	34,16	409,92
073024	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ML PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS. Especificações: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 mL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	1.500	UNIDADE	0,14	210,00
073027	TUBOS A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA)RACK/100 UNIDADES.	250	CAIXA	137,70	34.425,00
073031	TUBOS CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 ML PARA UROANÁLISE.	100	UNIDADE	0,76	75,70
107624	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 32 X 7MM. Especificações: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CORPO COM DUAS CAPAS PROTETORA E SELANDO UMA NA OUTRA	80	CAIXA	114,05	9.124,00
107625	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 32 X 8MM. Especificações: CORPO COM DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO.	300	CAIXA	114,05	34.215,00
107626	BOBINA TERMOSENSÍVEL 58CM X30M.	40	CAIXA	27,00	1.080,00
107627	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADE.	25	PACOTE	84,65	2.116,25
107628	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA C/ 3 FRACOS 500ML CADA. Especificações: TRÊS FRACOS NUMERADOS CORANTE RÁPIDO 3 X 500ML	30	KIT	84,92	2.547,60
107629	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET. Especificações: TAMANHO 13X100MM VOLUME 5,0ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR	50	CAIXA	137,70	6.885,00
107630	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET TAM 13X75MM.	200	CAIXA	89,10	17.820,00
107631	TUBOS A VÁCUO COM FLUORETO 5ML TAMPA CINZA RACK 100 UNIDADES.	24	CAIXA	93,69	2.248,56
107632	TUBOS A VÁCUO PARA VHS 5ML TAMPA PRETA.	24	CAIXA	472,50	11.340,00
107876	SUORTE VERTICAL OU INCLINADO PARA MICROPIPETAS CAPACIDADE DE 10 MICROPIPETAS.	3	UNIDADE	210,60	631,80
Valor total estimado do lote:					205.625,26

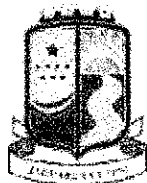


LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
049145	CK - MB CINÉTICO.	2	KIT	903,29	1.806,58
049150	CREATININA CINÉTICA DE PONTO FINAL.	70	KIT	79,92	5.594,40
049160	FORMALDEÍDO 10%.	10	FRASCO	16,34	163,40
049203	URÉIA TESTE CINÉTICO.	30	KIT	277,02	8.310,60
049628	ETER ETILICO 1000ML SOLUÇÃO A 35%.	236	LITRO	48,60	11.469,60
052273	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 ML.	150	KIT	258,39	38.758,50
073032	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 ML.	50	KIT	106,65	5.332,50
073033	ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO. COM. Especificações: ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	20	KIT	258,39	5.167,80
073034	BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA. Especificações: BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und	40	KIT	117,99	4.719,60
073036	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA.	6	KIT	106,52	639,12
073037	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 ML.	130	KIT	178,52	23.207,99
073039	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO S. Especificações: FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 80TM	20	KIT	127,98	2.559,60
073040	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLIC. Especificações: FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und	130	CAIXA	89,91	11.688,30
073042	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 ML.	60	KIT	130,68	7.840,80
073043	LUGOL FORTE 5% PARA FEZES VOLUME 500 ML.	4	FRASCO	209,25	837,00
073044	ÓLEO DE IMERSÃO 1.R. 40C1.4975 100 ML PARA MICROSCOPIA.	10	FRASCO	31,05	310,50
073046	PADRÃO BILIRRUBINA 3 ML.	4	FRASCO	59,27	237,08
073048	REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS M. Especificações: REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY	40	FRASCO	450,90	18.036,00
073051	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificações: REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS	80	GALÃO	364,50	29.160,00
073052	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificações: REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML	48	FRASCO	750,60	36.028,80
073057	REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 50ML.	30	FRASCO	105,30	3.159,00
073058	REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20. Especificações: REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS	48	GALÃO	550,80	26.438,40
073060	SORO ANTI - A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO	36,32	871,68
073061	SORO ANTI - AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO	36,32	871,68
073062	SORO ANTI - B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO	36,32	871,68
073063	SORO ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO	66,42	1.594,08
073064	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	10	FRASCO	44,96	449,60
073064	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO	176,72	4.241,28
073065	SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	12	KIT	1.304,10	15.649,20
073067	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DENGUE IGM.	50	KIT	173,21	8.660,50
073068	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE CINÉTICO.	50	KIT	173,21	8.660,50
073069	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE CINÉTICO.	50	KIT	173,21	8.660,50
073070	VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SIFILIS. REAGENTE. Especificações: VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SIFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO.	24	KIT	149,31	3.583,44
107662	CONTROLE ENSAIOS HEMATOLÓGICOS EM 3 NÍVEIS: NORMA, ALTO E BAIXO COM 3 FRASCOS DE. Especificações: 3 ML DE CADA UM PARA APLICAÇÃO NOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS BC 3000 PLUS MINDRAY	20	FRASCO	1.566,00	31.320,00
107663	KIT PARA DETECÇÃO RÁPIDA. QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA TODOS OS ISÓTIPOS IGG.IG.	15	KIT	604,80	9.072,00
107664	REAGENTE PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA PCR, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX.	50	FRASCO	173,21	8.660,50
107665	TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCUL. Especificações: FECAL, TIPO SABONETE QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL.	4	KIT	170,10	680,40
Valor total estimado do lote:					336.652,11

LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
007721	COTONETES.	600	CAIXA	4,05	2.430,00
010801	SERINGA CARPULE.	150	UNIDADE	37,80	5.670,00
015811	PINÇA CLÍNICA.	250	UNIDADE	10,26	2.565,00
015824	SINDESMOTOMO.	80	UNIDADE	10,26	820,80
015824	SINDESMOTOMO.	100	UNIDADE	14,31	1.431,00
015825	CURETA ALVEOLAR.	60	UNIDADE	112,32	6.739,20
015826	ALVEOLOTOMO RETO.	60	UNIDADE	112,32	6.739,20
015827	ALVEOLOTOMO CURVO.	60	UNIDADE	112,32	6.739,20
016062	ALAVANCA RETA.	80	UNIDADE	29,48	2.358,64
022672	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	25.000	UNIDADE	1,08	27.000,00



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



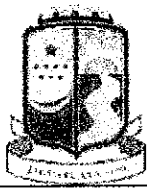
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
023662	ALCOOL 70% (UND).	400	UNIDADE	8,28	3.392,00
023997	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	8	UNIDADE	699,30	5.594,40
027324	CURETA DE DENTINA.	140	UNIDADE	10,53	1.474,20
028339	CINZEL RETO.	40	UNIDADE	22,14	885,60
040098	ESPONJA DE FIBRINA.	200	CAIXA	82,73	16.546,00
040106	CABO DE ESPELHO.	200	UNIDADE	5,40	1.080,00
040110	ESPATULA DE INSERCAO.	100	UNIDADE	13,23	1.323,00
042373	ESCOVA DENTAL ADULTO.	2.500	UNIDADE	1,22	3.050,00
045139	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL.	2.000	FRASCO	2,43	4.860,00
045148	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%).	300	POTE	12,47	3.741,90
045153	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ + LÍQUIDO.	1.000	CONJUNTO	31,54	31.537,00
045157	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100.	100	PACOTE	13,23	1.323,00
045158	DESCATEX INFECTANTE 6.2 PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE.	160	UNIDADE	5,37	859,68
045163	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA.	500	UNIDADE	2,43	1.215,00
045164	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	50	UNIDADE	8,78	439,00
045166	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLUOR).	400	CONJUNTO	34,02	13.608,00
045167	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PO (FLUOR).	40	QUILO	513,00	20.520,00
045169	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO.	20	CAIXA	279,45	5.589,00
045170	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA.	1.000	FRASCO	7,97	7.970,00
045182	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA.	600	CAIXA	28,62	17.172,00
045201	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE	32,13	9.639,00
045205	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL.	600	TUBO	7,97	4.782,00
045206	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR.	50	UNIDADE	45,90	2.295,00
045216	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	8.000	PACOTE	7,70	61.624,00
045217	SABONETE LÍQUIDO.	80	LITRO	10,80	864,00
045223	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045224	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045225	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045226	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045227	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045228	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045229	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045231	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045232	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045233	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1091.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045234	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1093.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045235	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045239	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
045243	BROCA CARBIDE 329.	250	UNIDADE	13,23	3.307,50
045256	ALAVANCA APICAL Nº301.	80	UNIDADE	29,48	2.358,64
045266	BROQUEIRO METÁLICO PEQUENO.	30	UNIDADE	41,58	1.247,40
Valor total estimado do lote:					298.522,76

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
045269	CAIXA METÁLICA MÉDIA.	120	UNIDADE	77,22	9.266,40
045270	CAIXA METÁLICA PEQUENA.	100	UNIDADE	56,70	5.670,00
045274	CINZEL CURVO.	40	UNIDADE	22,14	885,60
045276	CURETA DENTINÁRIA 17.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
045284	ESPELHO BUCAL Nº05.	4.000	UNIDADE	4,19	16.760,00
045302	LIMA PARA OSSO.	100	UNIDADE	53,87	5.387,00
045303	PEDRA DE AFIAR - ARKANSAS.	60	UNIDADE	45,90	2.754,00
045304	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PEQUENA 10 CM.	100	UNIDADE	41,99	4.199,00
045306	PORTA AGULHA MATHIEUS 14 CM.	60	UNIDADE	76,41	4.584,60
045307	PORTA AGULHA MAYO 14 CM.	60	UNIDADE	39,93	2.395,98
045308	PORTA ALGODÃO METÁLICO.	60	UNIDADE	48,60	2.916,00
045309	PORTA DETRITOS AÇO INOX.	60	UNIDADE	48,60	2.916,00
045310	PORTA MATRIZ METÁLICA TIPO IVORY.	60	UNIDADE	38,39	2.303,58
045311	PORTA MATRIZ METÁLICA TIPO TOFLEMIRE.	60	UNIDADE	33,21	1.992,60
045312	POTE DAPEN VIDRO.	150	UNIDADE	5,86	879,00
045313	SAÇA PRÓTESE 5 PONTAS.	30	UNIDADE	183,60	5.508,00
045318	TESOURA RETA PEQUENA.	80	UNIDADE	25,11	2.008,80
045536	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
049115	BROCA CILÍNDRICA 702.	250	UNIDADE	13,23	3.307,50
049116	BROCA CILÍNDRICA 703.	250	UNIDADE	13,23	3.307,50
049117	BROCA CIRÚRGICA ZÉCRYA.	250	UNIDADE	32,40	8.100,00
049119	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
049120	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
049121	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
049752	KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO.	20	UNIDADE	810,00	16.200,00
Valor total estimado do lote:					106.820,36

LOTE 05

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052245	BROCA CILÍNDRICA 701.	250	UNIDADE	13,23	3.307,50
052253	CURETA DE LUCAS.	140	UNIDADE	14,31	2.003,40
052255	ESPATULA 3S.	140	UNIDADE	10,53	1.474,20
052256	FIXADOR RADIOGRÁFICO.	100	UNIDADE	24,44	2.444,00
052258	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO.	15	UNIDADE	68,72	1.030,80
052259	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL.	15	UNIDADE	68,72	1.030,80
052260	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM PANORAMICO.	12	UNIDADE	754,25	9.051,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052261	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	100	UNIDADE	29,20	2.970,00
052263	REVELADOR RADIOGRÁFICO.	70	UNIDADE	24,44	1.710,80
052264	TEATRO DE FANTOCHES SHOWRINDO.	5	UNIDADE	2.700,00	13.500,00
066235	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
066236	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
066238	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
066242	FÓRCEPS ADULTO Nº 65.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
066245	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150.	100	UNIDADE	117,45	11.745,00
066246	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151.	80	UNIDADE	117,45	9.396,00
066256	APLICADOR DE DYCAL.	150	UNIDADE	10,26	1.539,00
073515	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO.	160	UNIDADE	5,13	820,80
073516	AGENTE DE UNIÃO 2.1 (ADESIVO) AMBAR FGM.	1.600	UNIDADE	44,28	70.848,00
Valor total estimado do lote:					203.341,30

LOTE 06

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073517	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CX/100.	2.800	CAIXA	57,24	160.272,00
073518	ALGODÃO HIDRÓFILO EM GRANEL PCT C/500G.	2.000	PACOTE	21,33	42.660,00
073519	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50 UND - GS 80.	160	CAIXA	153,90	24.624,00
073520	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM).	500	CAIXA	41,04	20.520,00
073521	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR.	500	PACOTE	13,37	6.685,00
073522	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESINOSO (VITRIMIR).	500	CONJUNTO	259,20	129.600,00
Valor total estimado do lote:					384.361,00

LOTE 07

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073523	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO.	200	CAIXA	201,93	40.386,60
073524	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8. Especificações: ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML.	1.000	CAIXA	94,50	94.500,00
073525	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	80	CAIXA	19,04	1.523,20
073526	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CX C/ 120.	240	CAIXA	29,43	7.063,20
073527	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND.	16	CAIXA	279,45	4.471,20
073528	HIPOCLORITO.	120	UNIDADE	6,48	777,60
073529	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM.	50	UNIDADE	30,51	1.525,50
073530	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR CX/50.	240	CAIXA	201,93	48.463,92
073531	SERINGA 10ML.	1	CAIXA	0,51	0,51
073532	AGULHA 0,55X20MM.	800	CAIXA	13,50	10.800,00
073533	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	500	ROLO	40,50	20.250,00
073534	BICARBONATO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHÊ.	100	PACOTE	60,75	6.075,00
073535	COMPRESSA DE GASE 7.7 X 7.5 11 FIOS (NÃO ESTÉRIL) COM 10 UNIDADES.	2.000	PACOTE	18,36	36.720,00
Valor total estimado do lote:					272.556,73

LOTE 08

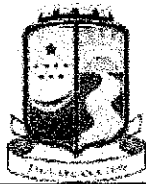
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073536	CREME DENTAL 90 GRAMAS.	2.000	UNIDADE	4,37	8.746,00
073537	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A1.	240	TUBO	20,25	4.860,00
073538	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A2.	300	TUBO	20,25	6.075,00
073539	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.	300	TUBO	20,25	6.075,00
073540	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3,5.	300	TUBO	20,25	6.075,00
073541	RESINA DE CORPO COR A3B.	200	TUBO	318,60	63.720,00
073542	RESTAURADOR UNIVERSAL A3,5B.	200	TUBO	318,60	63.720,00
073543	BROCA CIRÚRGICA 702,6 E 702,8.	150	UNIDADE	13,23	1.984,50
073544	BROCA CARBIDE 245.	250	UNIDADE	13,23	3.307,50
073545	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	5,40	1.080,00
073546	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	5,40	1.080,00
073547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	5,40	1.080,00
073548	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE	5,40	1.080,00
Valor total estimado do lote:					168.663,00

LOTE 09

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073549	FIÓ DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO T. Especificações: FIÓ DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24	2.500	CAIXA	53,73	134.325,00
073550	FIÓ DENTAL COM 100 METROS.	300	UNIDADE	4,37	1.311,90
073551	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5MM.	300	CAIXA	2,84	852,00
073552	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7MM.	300	CAIXA	3,11	933,00
073553	FITA MATRIX TRANSPARENTE DE POLIESTER.	300	PACOTE	2,84	852,00
073554	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE..	1.500	UNIDADE	7,48	11.220,00
073555	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES.	4.000	PACOTE	11,34	45.360,00
Valor total estimado do lote:					194.853,90

LOTE 10

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073556	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PP CX C/100.	1.000	CAIXA	34,58	34.580,00
073557	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO MÉDIO CX C/100.	1.000	CAIXA	34,58	34.580,00
073558	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PEQUENO CX C/100.	1.000	CAIXA	34,58	34.580,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073559	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO CX C/50.	1.600	CAIXA	10,20	17.435,20
073560	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12.	800	PACOTE	2,70	2.160,00
073561	PEDRA POMES C/100 G.	80	UNIDADE	8,37	669,60
073562	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
073563	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195F.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
073564	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 3118.	400	UNIDADE	2,78	1.113,20
073565	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6.0 COM 12.	400	CAIXA	10,80	4.320,00
073566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTO COM 150.	3.000	CAIXA	12,15	36.450,00
073567	TRICRESOL FORMALINA.	80	UNIDADE	9,45	756,00
073568	ALAVANCA APICAL Nº 302.	80	UNIDADE	29,48	2.358,64
073569	ALAVANCA APICAL Nº 303.	80	UNIDADE	29,48	2.358,64
073570	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RÉTA 1 LITRO ,1R.	80	UNIDADE	29,48	2.358,64
073571	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO PEQUENO (22X12X1,5 CM).	200	UNIDADE	22,95	4.590,00
073572	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5 CM).	200	UNIDADE	24,17	4.834,00
Valor total estimado do lote:					185.370,32

LOTE 11

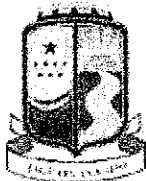
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073573	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1.	200	UNIDADE	10,26	2.052,00
073574	CALCADOR WARD Nº 02.	200	UNIDADE	10,26	2.052,00
073575	CALCADOR WARD Nº 03.	200	UNIDADE	10,26	2.052,00
073576	CENTRIX - SERINGA PARA DENTÍSTICA.	50	UNIDADE	361,26	18.063,00
073577	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 5.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073578	CURETA DENTÁRIA 17 C/ INTERMEDIÁRIO LONGO.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073579	CURETA DENTÁRIA 18.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073580	CURETA DENTÁRIA 19.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073581	CURETA PARA PÚLPOTOMIA Nº 3.	100	UNIDADE	14,04	1.404,00
073582	DESTACA PERIOSTEO(TIPO MOLT. DI).	100	UNIDADE	24,84	2.484,00
073583	ESCULPIDOR Nº 35.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073584	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1.	100	UNIDADE	13,23	1.323,00
073585	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24.	100	UNIDADE	13,23	1.323,00
073586	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36.	80	UNIDADE	13,23	1.058,40
073587	FORCEPS ADULTO Nº 1.	80	UNIDADE	117,45	9.396,00
073588	FORCEPS ADULTO Nº 16.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
073589	FORCEPS ADULTO Nº 18L.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
073590	FORCEPS ADULTO Nº 18R.	150	UNIDADE	117,45	17.617,50
073591	FORCEPS ADULTO Nº 69.	140	UNIDADE	117,45	16.443,00
073592	FORCEPS INFANTIL Nº 101.	100	UNIDADE	117,45	11.745,00
073593	FORCEPS INFANTIL Nº 18L.	2	UNIDADE	1.117,45	2.234,90
073594	FORCEPS INFANTIL Nº 18R.	100	UNIDADE	117,45	11.745,00
Valor total estimado do lote:					141.357,80

LOTE 12

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073595	BRUNIDORES Nº 29.	140	UNIDADE	10,26	1.436,40
073596	CABO PARA BISTURI Nº 3.	140	UNIDADE	15,12	2.116,80
073597	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA	54,00	4.320,00
073598	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA	54,00	4.320,00
073599	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12V/75W.	80	UNIDADE	210,60	16.848,00
073600	PLACAS DE VIDRO DE 10MM.	50	UNIDADE	14,85	742,50
073601	SONDA EXPLORADORA Nº5.	100	UNIDADE	10,26	1.026,00
073602	SONDA MILIMETRADA CPI-PERIODONTAL (OMS).	60	UNIDADE	17,55	1.053,00
073603	TAMBOR INOX PARA GASE PEQUENA.	60	UNIDADE	48,60	2.916,00
073604	TESOURA DE METZEMBAUER DE 18 CM.	80	UNIDADE	69,66	4.179,60
073605	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE	948,24	14.223,60
073606	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE INFANTIL.	15	UNIDADE	602,94	9.044,10
073607	CÂMERA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA.	12	UNIDADE	317,52	3.810,24
073608	KIT FANTOCHES DENTÁRIOS MAXI-SAUDE BUCAL.	18	UNIDADE	540,00	9.720,00
073609	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE	201,50	3.022,55
073610	ESPÁTULA SUPRAFILL.	50	UNIDADE	24,84	1.242,00
073611	MICROMOTOR CANETA DE BAIXA.	8	UNIDADE	1.709,10	13.672,80
073612	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	20	UNIDADE	215,23	4.304,66
073613	ROLÊTE DENTAL DE ALGODÃO.	1.200	PACOTE	2,97	3.564,00
073615	ÓCULO DE SEGURANÇA(LENTE TRANSPARENTE).	25	UNIDADE	8,10	202,50
107656	MICROBUSH FRASCO C/100.	2.000	UNIDADE	15,26	30.520,00
107667	CLORHEXIDINA GEL 2%.	20	FRASCO	20,76	415,26
107668	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.	15	CAIXA	352,35	5.285,25
107669	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ.	50	FRASCO	8,10	405,00
Valor total estimado do lote:					138.390,26

LOTE 13

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
007690	TERMOMETRO CLINICO.	450	UNIDADE	24,98	11.241,00
007820	EQUIPO MACROGOTAS.	50.400	UNIDADE	1,65	83.160,00
008410	SONDA URETRAL N.º14.	7.200	UNIDADE	1,22	8.784,00
008916	ACIDO ACETICO 5%.	180	LITRO	21,20	3.816,00
008917	ESTETOSCOPIO.	90	UNIDADE	134,19	12.077,10
011784	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX. C/100.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
014472	SERINGA 10 ML S/AG.	10.800	UNIDADE	0,51	5.540,40
015455	SONDA URETRAL Nº 06.	5.580	UNIDADE	1,03	5.730,66



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
034741	SCALP Nº 21.	7.200	UNIDADE	0,35	2.541,60
034742	SCALP Nº 23.	7.200	UNIDADE	0,35	2.541,60
035754	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	15	UNIDADE	163,76	2.456,40
035755	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	15	UNIDADE	163,76	2.456,40
044215	SONDA URETRAL Nº 10.	14.940	UNIDADE	1,16	17.375,22
044216	SONDA URETRAL Nº 12.	18.360	UNIDADE	1,19	21.848,40
Valor total estimado do lote:					182.873,58

LOTE 14

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
044250	ESPÁTULA DE AYRES - PACT. C/ 100.	324	PACOTE	12,56	4.069,44
049133	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO,C/ 50UND.	240	CAIXA	10,90	2.615,28
049301	NEBULIZADOR PORTATIL.	36	UNIDADE	378,00	13.608,00
049536	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML.	180	LITRO	8,34	1.501,74
049543	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100.	306	UNIDADE	10,80	3.304,80
049547	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	432	LITRO	11,02	4.759,34
049552	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR.	90	UNIDADE	5,35	481,23
049553	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA.	90	UNIDADE	5,35	481,23
049565	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 A 80MM.	360	UNIDADE	21,20	7.632,00
049630	FITA P/ AUTOCLAVÉ 19MM X 30CM.	810	UNIDADE	7,13	5.775,30
049638	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG.	144	GALÃO	37,80	5.443,20
049645	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL.	12.600	UNIDADE	0,62	7.849,80
049646	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M".	12.600	UNIDADE	1,70	21.457,80
049647	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P".	12.600	UNIDADE	1,59	20.071,80
049652	LÂMINA COM PONTA FOSCA CX. C/50.	360	UNIDADE	7,29	2.624,40
Valor total estimado do lote:					101.675,36

LOTE 15

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
049712	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12.	360	UNIDADE	5,13	1.846,80
049714	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14.	720	UNIDADE	5,13	3.693,60
049715	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18.	720	UNIDADE	5,13	3.693,60
049717	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18.	720	UNIDADE	5,13	3.693,60
049719	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20.	540	UNIDADE	5,13	2.770,20
066122	SONDA URETRAL Nº 08.	7.560	UNIDADE	1,13	8.565,48
073093	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	1.170	PACOTE	21,33	24.956,10
073105	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES.	900	UNIDADE	6,03	5.427,00
073140	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	1.800	UNIDADE	6,46	11.633,40
073154	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	14.400	UNIDADE	2,10	30.283,20
073186	GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO PCT 100UND.	198	PACOTE	10,80	2.138,40
073245	SERINGA 3ML S/ AGULHA.	46.800	UNIDADE	0,24	11.372,40
073246	SERINGA 5ML S/ AGULHA.	55.800	UNIDADE	0,32	17.688,80
073248	SERINGA 20ML S/ AGULHA.	55.800	UNIDADE	0,81	45.198,00
073325	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UND.	360	PACOTE	6,73	2.423,88
Valor total estimado do lote:					176.384,26

LOTE 16

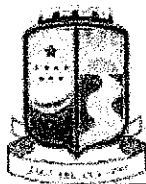
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073342	AGULHA DESC. 20X5,5 CX 100 UND.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
073347	AGULHA DESC. 25X06 CX COM 100 UND.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
073348	AGULHA DESC. 25X07 CX COM 100 UND.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
073350	AGULHA DESC. 25X08 CX COM 100 UND.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
073353	AGULHA DESC. 30X07 CX COM 100UND.	306	CAIXA	10,80	3.304,80
073356	AGULHA DESC. 40X12 CX COM 100UND.	180	CAIXA	13,50	2.430,00
073369	ALCOOL COMUM 70%.	540	LITRO	8,37	4.519,80
073372	ALCOOL GEL 70%.	270	FRASCO	22,68	6.123,60
073391	ATADURA CREPON 13 FIOS/ CM 15CM.	12.600	ROLO	1,35	17.010,00
073399	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 20 CM.	12.600	ROLO	1,78	22.428,00
073407	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS PCT COM 100 UND.	126	UNIDADE	62,05	7.817,92
073412	COMPRESSA GASE 7,5 X7,5;100%ALGODÃO, COM 11 FIOS/CM, 8 DOBRAS.	2.160	PACOTE	16,47	35.575,20
Valor total estimado do lote:					112.428,52

LOTE 17

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073420	ESPARADRAPO 10CMX4,5M.	900	UNIDADE	11,10	9.990,00
073425	ESPÉCULO VACINAL DESCARTAVEL TAMANHO G.	3.600	UNIDADE	2,08	7.488,00
073438	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 9 FIOS 91CMX91CM.	1.440	ROLO	29,70	42.768,00
073442	IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10 %.	126	LITRO	35,91	4.524,66
073444	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CX COM 50 UND.	90	CAIXA	48,60	4.374,00
073448	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND.	90	CAIXA	48,60	4.374,00
073450	LUGOL 5% FR..	72	LITRO	209,17	15.060,24
Valor total estimado do lote:					88.578,90

LOTE 18

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073451	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR..	900	PAR	1,89	1.701,00
073453	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR.	900	PAR	1,89	1.701,00
073454	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PA.	900	PAR	1,89	1.701,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073457	LUIVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR.	900	PAR		1.701,00
073461	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND.	360	CAIXA	35,79	12.885,48
073465	LUVAS DESCARTAVEL PARAPROCEDIMENTO M CX COM 100 UND.	990	CAIXA	35,79	35.435,07
073466	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND.	990	CAIXA	35,79	35.435,07
073469	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO.	180	UNIDADE	15,76	2.836,26
073472	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL.	180	UNIDADE	15,76	2.836,26
073476	PAPEL CREPADO TAMANHO 90X90CM.	3.800	UNIDADE	3,27	11.772,00
Valor total estimado do lote:					108.004,14

LOTE 19

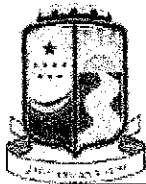
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073479	PORTA LÁMINA TIPO FRACOS- CAPACIDADE PARA TRÊS LAMINAS. TAMPA COM ROSCA.	180	UNIDADE	0,59	106,74
073486	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	14.400	UNIDADE	0,38	5.472,00
107656	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 10CM.	12.600	ROLO	0,89	11.251,80
107657	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO.	540	UNIDADE	2,19	1.182,60
107659	SONDA PARA GASTROSTOMIA GTM Nº16.	18	UNIDADE	666,63	11.999,34
107660	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	28.800	UNIDADE	5,01	144.374,40
107661	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ENTEROFIX.	7.200	TUBO	1,65	11.880,00
Valor total estimado do lote:					186.266,88

LOTE 20

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
006195	COLCHAO D'AGUA.	18	UNIDADE	310,50	5.589,00
008371	EQUIPO COM BURETA.	2.700	UNIDADE	7,99	21.573,00
011821	COLCHÃO CASCA DE OVO.	36	UNIDADE	162,00	5.832,00
014416	ESTETOSCOPIO CLINICO.	90	UNIDADE	17,28	1.555,20
014480	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.	180	UNIDADE	1,22	219,60
015445	OTOSCOPIO. Especificações: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo	18	UNIDADE	733,40	13.201,25
024159	EQUIPO MICROGOTAS.	5.400	UNIDADE	2,04	11.032,20
026611	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO.	45.000	CAIXA	0,22	9.765,00
028388	OCULOS DE PROTEÇÃO.	18	UNIDADE	7,29	131,22
031504	CANULA DE GUEDEL N 02.	90	UNIDADE	11,88	1.069,20
031505	CANULA DE GUEDEL N 04.	90	UNIDADE	11,88	1.069,20
035073	SONDA URETRAL Nº 14.	540	UNIDADE	1,22	658,80
039711	CANULA GUEDEL Nº 1.	90	UNIDADE	11,88	1.069,20
039712	CANULA DE GUEDEL Nº 03.	90	UNIDADE	11,88	1.069,20
044193	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.	180	UNIDADE	1,16	209,34
044194	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	180	UNIDADE	1,19	214,20
044201	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10.	180	UNIDADE	1,22	219,60
044217	SONDA URETRAL Nº 16.	360	UNIDADE	1,24	446,40
044218	SONDA URETRAL Nº 18.	360	UNIDADE	1,30	466,92
048051	OXÍMETRO DE PULSO. Especificações: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. COM 01 SENSOR DE SPO2	4	UNIDADE	4.545,10	18.180,40
049625	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	1.800	UNIDADE	11,10	19.980,00
Valor total estimado do lote:					113.650,93

LOTE 21

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
049631	FORMOL 10%.	36	LITRO	16,34	588,24
049669	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO.	540	UNIDADE	21,65	11.691,00
049670	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL.	540	UNIDADE	21,65	11.691,00
052500	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS.	5.400	PACOTE	0,65	3.510,00
052529	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5.	12.600	UNIDADE	0,38	4.788,00
055384	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10.	180	UNIDADE	5,13	923,40
055385	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22.	180	UNIDADE	5,13	923,40
066018	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL.	72	CAIXA	61,02	4.393,44
066019	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL.	72	CAIXA	90,72	6.531,84
066020	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL.	72	CAIXA	160,92	11.586,24
066090	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20.	360	UNIDADE	1,62	583,20
066106	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06.	180	UNIDADE	1,13	203,94
066107	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.	180	UNIDADE	1,19	214,20
066109	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12.	360	UNIDADE	1,32	476,28
066110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14.	360	UNIDADE	1,40	505,08
066111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16.	360	UNIDADE	1,46	525,60
066112	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18.	360	UNIDADE	1,51	543,60
066113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06.	180	UNIDADE	1,03	184,86
066114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.	180	UNIDADE	1,13	203,94
066118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.	180	UNIDADE	1,46	262,80
066119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18.	180	UNIDADE	1,51	271,80
073079	ABAIXADOR DE LINGUA: PCT COM 100 UND.	270	PACOTE	6,75	1.822,50
073080	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E PÓS-OPERATÓRIO TAMANHO UNICO PCT C/20UNI.	108	PACOTE	14,58	1.574,64
073081	AGUA OXIGENADA 10% - FR. C/ 1L.	144	LITRO	8,34	1.201,39
073082	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	10,80	1.944,00
073083	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - CX COM 100 UNDS.	36	CAIXA	10,80	388,80
073084	AGULHA DESC. 25 X 06 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	10,80	1.944,00
073085	AGULHA DESC. 25 X 07 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	10,80	1.944,00
073086	AGULHA DESC. 25 X 08 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA	10,80	1.944,00
073087	AGULHA DESC. 30 X 07 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA	10,80	3.888,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Adminstrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073088	AGULHA DESC. 30 X 08 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA	10,80	3.888,00
073089	AGULHA DESC. 40 X 12 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA	13,50	4.860,00
073090	ALCOOL ETILICO 70% - FR C/1L.	1.080	LITRO	8,37	9.039,60
Valor total estimado do lote:					95.040,79

LOTE 22

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073091	ALCOOL ETILICO GEL 70% - FR C/1L.	180	LITRO	22,68	4.082,40
073092	ALGODÃO ORTOPÉDICO..	144	ROLO	22,84	3.288,96
073094	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML AMBAR..	180	UNIDADE	5,10	918,54
073095	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML TRANSPARENTE..	180	UNIDADE	5,35	962,46
073096	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO..	180	UNIDADE	91,53	16.475,40
073097	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL..	36	UNIDADE	108,00	3.888,00
073098	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOZÍMETRO).	90	UNIDADE	134,73	12.125,70
073099	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES..	4	UNIDADE	2.655,57	10.622,27
073100	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	900	PACOTE	10,75	9.672,30
073101	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 15CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	900	PACOTE	16,12	14.508,00
073102	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE	21,49	15.472,80
073103	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM PACOTE C/ 12 UNDS.	540	PACOTE	35,10	18.954,00
Valor total estimado do lote:					110.970,83

LOTE 23

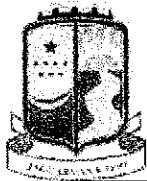
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073104	BOLSA DE RESERVATÓRIO PARA AMBU.	540	UNIDADE	552,80	298.512,00
073106	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 14).	1.800	UNIDADE	1,40	2.525,40
073107	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 16).	1.800	UNIDADE	1,35	2.430,00
073108	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 18).	1.800	UNIDADE	1,35	2.430,00
073109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 20).	5.400	UNIDADE	1,35	7.290,00
073110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 22).	9.000	UNIDADE	1,35	12.150,00
073111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 24).	9.000	UNIDADE	1,40	12.627,00
073112	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS..	4.500	UNIDADE	1,76	7.920,00
Valor total estimado do lote:					345.884,40

LOTE 24

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073113	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073114	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073115	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA	167,40	9.039,60
073116	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073117	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA	167,40	9.039,60
073118	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073119	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	167,40	3.013,20
073120	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	167,40	3.013,20
073121	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073122	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073123	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073124	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	157,40	5.666,40
073125	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	167,40	6.026,40
073126	CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	94,50	8.505,00
073127	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES.	90	KIT	53,46	1.924,56
073128	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. ADULTO.	36	UNIDADE	53,46	1.924,56
073129	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. INFANTIL.	72	UNIDADE	53,46	3.849,12
073130	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. ADULTO.	36	UNIDADE	53,46	1.924,56
073131	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. INFANTIL.	54	UNIDADE	53,46	2.886,84
073132	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. ADULTO.	36	UNIDADE	53,46	1.924,56
073133	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. INFANTIL.	36	UNIDADE	69,93	2.517,48
073134	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P.	36	UNIDADE	69,93	2.517,48
073135	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M.	36	UNIDADE	69,93	2.517,48
073136	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G.	36	UNIDADE	69,93	2.517,48
Valor total estimado do lote:					114.501,24

LOTE 25

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073137	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE DESCARTAVEL 13L.	9.000	UNIDADE	8,02	72.180,00
073138	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO.	900	UNIDADE	1,19	1.071,00
073139	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO.	900	UNIDADE	1,19	1.071,00
073141	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXT. MASC 1,2M.	180	UNIDADE	9,99	1.798,20
073142	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SOLUÇÃO.	1.800	UNIDADE	2,21	3.983,40
073143	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 16 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073144	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 22 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073145	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073146	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073147	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073148	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE	54,00	972,00
073149	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1.	90	UNIDADE	2,62	235,80
073150	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2.	90	UNIDADE	3,05	274,77
073151	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3.	90	UNIDADE	3,35	301,50
073152	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4.	90	UNIDADE	3,81	342,90
073153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.	5.400	UNIDADE	8,53	46.062,00



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



073155	ESPARADRAPO POROSO (ANTIALÉRGICO).	180	UNIDADE		1.686,60
073156	ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIO.	180	UNIDADE	28,56	5.140,80
073157	ELETRODOS DESCARTÁVEL P/ ECG.	9.000	UNIDADE	0,54	4.860,00
Valor total estimado do lote:					144.839,97

LOTE 26

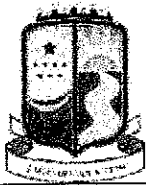
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073158	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
073159	FIO DE ALGODÃO PRETO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
073160	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
073161	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
073162	FIO DE ALGODÃO PRETO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
073163	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA	62,10	3.353,40
073164	FIO DE NYLON 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA	62,10	3.353,40
073165	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	72	CAIXA	62,10	4.471,20
073166	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	90	CAIXA	62,10	5.589,00
073167	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	90	CAIXA	62,10	5.589,00
073168	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	72	CAIXA	62,10	4.471,20
073169	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA	62,10	2.235,60
073172	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	18	UNIDADE	88,83	1.598,94
073173	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	18	UNIDADE	88,83	1.598,94
073174	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX COM 50 UND.	900	CAIXA	67,50	60.750,00
073175	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - PCT COM 10 UNDS.	180	PACOTE	17,82	3.207,60
073176	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	180	PACOTE	17,82	3.207,60
073177	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE	17,82	3.207,60
073178	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE	17,82	3.207,60
073179	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PCT COM 9 UNDS.	180	PACOTE	5,94	1.069,20
073180	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE	5,94	1.069,20
073181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PCT COM 7 UNDS.	180	PACOTE	5,94	1.069,20
073182	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	180	PACOTE	5,94	1.069,20
Valor total estimado do lote:					116.679,24

LOTE 27

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073183	GARROTE - EM LATEX 15 METRO..	18	PACOTE	42,93	772,74
073184	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5.	2.160	PACOTE	16,47	35.575,20
073185	GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO) 91 X 91.	450	ROLO	40,50	18.225,00
073187	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO 1L.	144	LITRO	35,91	5.171,04
073188	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15; CX C/ 100 UNDS.	72	CAIXA	48,60	3.499,20
073189	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22; CX C/ 100 UNDS.	72	CAIXA	48,60	3.499,20
073190	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 0.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073191	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 1.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073192	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 2.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073193	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 3.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073194	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 4.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073195	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 00.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073196	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 0.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073197	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 1.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073198	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 2.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073199	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 3.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073200	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 4.	18	UNIDADE	208,58	3.754,44
073201	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 5.	18	UNIDADE	973,08	17.515,44
073202	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	18	UNIDADE	973,08	17.515,44
073203	LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	72	UNIDADE	208,58	15.017,76
073204	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO.	54	UNIDADE	53,87	2.908,98
073205	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	54	UNIDADE	53,87	2.908,98
Valor total estimado do lote:					164.753,28

LOTE 28

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073206	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P.	540	PAR	10,80	5.832,00
073207	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M.	540	PAR	10,80	5.832,00
073208	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G.	540	PAR	10,80	5.832,00
073209	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX COM 50 PARES.	540	CAIXA	35,79	19.328,22
073210	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX COM 50 PARES.	1.260	CAIXA	35,79	45.099,18
073211	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 50 PARES.	1.260	CAIXA	35,79	45.099,18
073212	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 50 PARES.	900	CAIXA	35,79	32.213,70
073213	LUVAS DE PROCEDIMENTO XG CX COM 50 PARES.	360	CAIXA	35,79	12.885,48
073214	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0.	7.200	PAR	1,89	13.608,00
073215	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5.	7.200	PAR	1,89	13.608,00
073216	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0.	5.400	PAR	1,89	10.206,00
073217	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5.	3.600	PAR	1,89	6.804,00
073218	LANCETAS; CX C/ 100 UNDS.	360	CAIXA	48,87	17.593,20
073219	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM.	36	ROLO	18,23	656,28
073220	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM.	36	ROLO	28,16	1.013,87
073221	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM.	36	ROLO	16,71	601,67
Valor total estimado do lote:					236.212,78

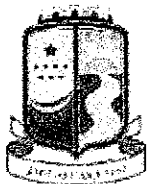


LOTE 29

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073222	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	90	UNIDADE	584,15	52.573,50
073224	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	90	UNIDADE	33,56	3.020,67
073225	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	90	UNIDADE	33,56	3.020,67
073226	PAPEL CREPADO TAMANHO 90 X 90 CM..	9.000	UNIDADE	3,27	29.430,00
073227	PERA P/ ECG DE SILICONE.	108	UNIDADE	28,62	3.090,96
073228	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP.	540	UNIDADE	0,57	307,80
073229	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM.	1.800	UNIDADE	0,59	1.067,40
073230	PRO-PÉS EM POLIPROPILENO, DESC..	360	PAR	0,43	154,80
073231	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO.	180	UNIDADE	0,86	155,34
073232	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO.	180	UNIDADE	0,86	155,34
073233	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO.	18	UNIDADE	364,50	6.561,00
073234	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL.	18	UNIDADE	364,50	6.561,00
073235	KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. Especificações: KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO.	18	KIT	612,90	11.032,20
073236	SABONETE ANTSEPTICO LÍQUIDO.	90	LITRO	34,56	3.110,40
Valor total estimado do lote:					120.241,08

LOTE 30

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073237	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO G..	90	UNIDADE	7,53	677,97
073238	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO M..	90	UNIDADE	7,05	634,50
073239	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO P..	90	UNIDADE	6,56	590,67
073240	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19.	7.219	UNIDADE	0,38	2.743,22
073241	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21.	27.021	UNIDADE	0,38	10.267,98
073242	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23.	18.023	UNIDADE	0,38	6.848,74
073243	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 25.	925	UNIDADE	0,38	351,50
073244	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 27.	927	UNIDADE	0,38	352,26
073247	SERINGA 10ML S/ AGULHA.	36.000	UNIDADE	0,51	18.468,00
073249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	180	UNIDADE	0,92	165,60
073250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	180	UNIDADE	1,03	184,86
073251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	180	UNIDADE	1,13	203,94
073252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	180	UNIDADE	1,16	209,34
073253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	360	UNIDADE	1,19	428,40
073254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	360	UNIDADE	1,22	439,20
073255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	360	UNIDADE	1,24	445,40
073256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	360	UNIDADE	1,30	466,92
073257	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 10.	180	UNIDADE	8,80	1.584,00
073258	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 12.	180	UNIDADE	8,80	1.584,00
073259	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 14.	180	UNIDADE	8,80	1.584,00
073260	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 16.	180	UNIDADE	8,80	1.584,00
073261	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18.	180	UNIDADE	8,94	1.609,20
073262	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20.	180	UNIDADE	8,88	1.598,94
073263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04.	180	UNIDADE	0,92	165,60
073264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.	180	UNIDADE	1,62	291,60
073265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22.	180	UNIDADE	1,73	311,40
073266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04.	180	UNIDADE	1,00	180,00
073266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04.	180	UNIDADE	1,73	311,40
073267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.	180	UNIDADE	0,92	165,60
073268	SONDA URETRAL Nº 04.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073269	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 4.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073270	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 6.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073271	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 8.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073272	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 10.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073273	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 12.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073274	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 14.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073275	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 16.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073276	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 18.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073277	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 20.	18	UNIDADE	22,01	396,18
073278	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ DEDOS.	90	UNIDADE	13,77	1.239,30
073279	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ PUNHO.	90	UNIDADE	33,26	2.993,67
073280	TUBO DE SILICONE NUMERO 200 3X5MM - ROLO COM 15 METROS.	270	METRO	4,91	1.326,51
073281	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 1. Especificações: TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS	270	METRO	17,85	4.819,50
073282	TUBO EXTENSOR PRA INFUSÃO INTRAVENOSA 20CM.	9.000	UNIDADE	2,70	24.300,00
073283	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	9.000	UNIDADE	1,65	14.850,00
073285	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5.	90	UNIDADE	9,45	850,50
073286	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0.	90	UNIDADE	11,21	1.008,90
073287	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5.	90	UNIDADE	10,50	945,27
073288	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0.	90	UNIDADE	11,15	1.003,77
073289	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5.	90	UNIDADE	11,29	1.015,83
073289	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0.	90	UNIDADE	9,67	870,03
073290	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5.	90	UNIDADE	9,67	870,03
073291	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0.	270	UNIDADE	9,75	2.632,50
073292	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0.	270	UNIDADE	9,88	2.667,60
073293	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5.	270	UNIDADE	9,88	2.667,60



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073294	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0.	270	UNIDADE	9,86	2.654,10
073295	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5.	180	UNIDADE	9,86	1.774,80
073296	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	360	UNIDADE	29,57	10.645,20
097273	DETECTOR FETAL DIGITAL.	5	UNIDADE	1.213,65	6.068,25
107689	COLAR CERVICAL RESGATE C/ AJUSTE.	90	UNIDADE	53,46	4.811,40
107690	COLETOR DE URINA FEMININO TIPO COMADRE (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO).	36	UNIDADE	45,90	1.652,40
107691	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO PAPAGAIO (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO).	36	UNIDADE	16,20	583,20
107697	DETERGENTE ENZIMÁTICO GA.	36	GALÃO	187,40	6.026,40
107704	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5.	3.600	PAR	1,89	6.804,00
107705	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO.	180	UNIDADE	26,73	4.811,40
107706	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL.	180	UNIDADE	26,73	4.811,40
107707	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 (BICO DE PATO).	1.800	UNIDADE	3,65	6.570,00
107708	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20.	180	UNIDADE	1,40	252,54
107709	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22.	180	UNIDADE	1,54	277,20
107710	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	180	UNIDADE	24,98	4.496,40
107711	TUBO INFUSOR DE 2 VIAS COM CLAMP.	5.400	UNIDADE	1,24	6.696,00
107712	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3,0.	90	UNIDADE	9,45	850,50
Valor total estimado do lote:					189.193,46

LOTE 31

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
008443	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	36.000	AMPOLA	6,35	228.600,00
Valor total estimado do lote:					228.600,00

LOTE 32

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
010953	RANITIDINA 150 MG COMP..	3.600	UNIDADE	0,65	2.340,00
011664	DIPIRONA GOTAS.	2.700	FRASCO	2,16	5.832,00
034677	DIGOXINA 0,25MG COMP.	900	COMPRIMIDO	0,28	249,30
034680	DIPIRONA 500MG COMP.	9.000	COMPRIMIDO	0,24	2.187,00
034946	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	900	UNIDADE	0,65	585,00
034963	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO.	900	UNIDADE	0,46	414,00
034983	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	5.400	UNIDADE	0,11	594,00
035098	CLOPIDÓGREL 75MG - COMPRIMIDO.	3.600	COMPRIMIDO	0,81	2.916,00
035292	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	14.400	AMPOLA	5,94	85.536,00
043035	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML.	27.000	AMPOLA	6,48	174.960,00
Valor total estimado do lote:					275.613,30

LOTE 33

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
044316	IBUPROFENO 600 MG.	5.400	COMPRIMIDO	0,54	2.916,00
044325	NIFEDIPINO 10 MG.	1.800	COMPRIMIDO	1,62	2.916,00
044332	PREDNISONA 20 MG..	900	COMPRIMIDO	0,62	560,70
045067	CARVEDILOL 3,125MG.	900	COMPRIMIDO	0,27	243,00
049396	AMINOFILINA 100MG.	540	COMPRIMIDO	0,24	131,22
049410	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL..	9.000	FRASCO	21,74	195.660,00
Valor total estimado do lote:					202.426,92

LOTE 34

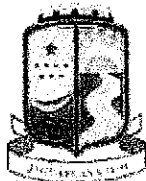
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
049411	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG.	540	COMPRIMIDO	2,32	1.252,80
049412	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL..	9.000	FRASCO	18,79	169.110,00
049418	BISACODIL 5MG.	540	COMPRIMIDO	0,41	221,40
049434	CLONIDINA 0,1MG.	540	COMPRIMIDO	0,46	248,40
049513	SIMETICONA 40MG.	1.800	COMPRIMIDO	0,46	828,00
052298	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	900	AMPOLA	18,90	17.010,00
052303	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML.	540	AMPOLA	4,46	2.408,40
Valor total estimado do lote:					191.079,00

LOTE 35

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052304	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML.	19.800	AMPOLA	12,95	256.410,00
052306	ALISQUIRENO 300MG + ANLÓDIPINO 10G - COMP. REVESTIDO.	540	COMPRIMIDO	7,97	4.303,80
052312	AMPICILINA 500MG.	900	COMPRIMIDO	0,86	776,70
052313	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	90	VIDRO	8,56	770,40
Valor total estimado do lote:					262.260,90

LOTE 36

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052338	BETAMETASONA 0,5MG/G - POMADA/CREME.	180	BISNAGA	24,03	4.325,40
052339	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML - SOL. ORAL GOTAS.	720	FRASCO	19,82	14.270,40
052340	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML - SOL. INJ. EV/IM/SC.	14.400	AMPOLA	2,16	31.104,00
052345	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP 2ML.	3.600	AMPOLA	1,54	5.544,00
052350	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML (6%) - XAROPE 100ML.	54	VIDRO	6,56	354,40



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052354	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	1.800	AMPOLA	2,42	5.441,40
052355	DEXAMETASONA 1MG/ML - ELIXIR 100ML	36	VIDRO	4,64	167,15
052356	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML..	36	FRASCO	15,42	555,12
052358	DEXAMETOSONA 2MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	9.000	AMPOLA	1,19	10.710,00
052359	DEXAMETOSONA 4MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 2,5ML.	12.600	AMPOLA	1,62	20.412,00
052360	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM.	34.200	AMPOLA	1,49	50.958,00
052361	DILTIAZEM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	900	AMPOLA	62,91	56.619,00
052362	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IV/IM.	68.400	AMPOLA	1,30	88.714,80
Valor total estimado do lote:					289.176,67

LOTE 37

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052364	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA	4,05	7.290,00
052368	IBUPROFENO 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML.	18	FRASCO	10,18	183,24
052369	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML.	270	FRASCO	16,82	4.542,21
052373	MANITOL 2% - SOLUÇÃO INJ. 250ML.	108	FRASCO	8,51	919,08
052378	NIFEDIPINA 30MG.	900	COMPRIMIDO	2,70	2.430,00
052379	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIOFÍLICO INJ..	2.700	FRASCO	17,55	47.385,00
052380	OXACILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	12.600	FRASCO	4,59	57.834,00
052381	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	540	COMPRIMIDO	0,14	75,60
052383	PROPATILNITRATO 10MG.	540	COMPRIMIDO	1,03	554,58
052384	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CX COM 4 ENVEL. (EM PÓ).	180	CAIXA	16,20	2.916,00
052385	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	180	CAIXA	59,40	10.692,00
052386	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	180	CAIXA	59,40	10.692,00
052387	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML - XAROPE.	90	FRASCO	2,70	243,00
052389	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	16,77	30.186,00
052390	ACICLOVIR 400MG.	900	COMPRIMIDO	2,27	2.043,00
052392	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOL. INJ..	2.700	AMPOLA	25,52	68.904,00
Valor total estimado do lote:					246.889,71

LOTE 38

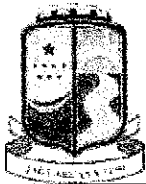
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052396	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	2.700	AMPOLA	8,10	21.870,00
052397	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 4ML.	5.400	AMPOLA	5,32	28.728,00
052399	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMAT. 50G.	90	BISNAGA	21,68	1.951,47
052409	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM.	3.600	AMPOLA	2,84	10.224,00
052410	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV.	1.800	AMPOLA	3,24	5.832,00
052421	GLICEROL - SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO.	270	UNIDADE	6,75	1.822,50
052427	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	16,20	43.740,00
052431	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASO - 20ML.	1.180	FRASCO	6,08	7.174,40
052437	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	18.000	AMPOLA	0,81	14.580,00
052441	OXIDO DE ZINCO - SOLUÇÃO CREMOSA DERMATOLÓGICA 135G.	90	FRASCO	107,60	9.684,00
052443	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML.	3.600	AMPOLA	4,05	14.580,00
052445	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML.	90	FRASCO	11,99	1.079,10
052445	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/1ML - XAROPE.	12.600	AMPOLA	1,35	17.010,00
052446	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	90	FRASCO	42,28	3.805,20
052450	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	90	FRASCO	42,28	3.805,20
052450	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	2.700	FRASCO	1,75	4.725,00
052451	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS.	3.600	AMPOLA	22,90	82.429,20
052453	TENOXCICAM 20MG/2ML - INJET. EV.	900	AMPOLA	24,44	21.996,00
052455	TIAMINA, PALMITATO 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	36	FRASCO	32,40	1.166,40
052456	TROPICAMIDA 0,01G/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	36	FRASCO	32,40	1.166,40
Valor total estimado do lote:					292.397,27

LOTE 39

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
052457	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV.	5.400	FRASCO	16,09	86.886,00
055122	LOSARTANA 50MG..	5.400	COMPRIMIDO	0,16	864,00
065835	CAPTOPRIL 25MG..	12.600	COMPRIMIDO	0,11	1.386,00
065896	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS..	180	FRASCO	2,16	388,80
065898	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS..	900	COMPRIMIDO	1,35	1.215,00
065898	PIRACETAM 800MG.	180	FRASCO	19,01	3.421,80
073298	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE USO ADULTO.	180	FRASCO	7,13	1.283,40
073299	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE USO INFANTIL.	180	FRASCO	22,55	4.059,00
073300	ACETILCISTEINA - XAROPE ADULTO.	180	FRASCO	22,55	4.059,00
073301	ACETILCISTEINA - XAROPE INFANTIL.	180	FRASCO	22,55	4.059,00
073302	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJ..	5.400	AMPOLA	1,46	7.884,00
073303	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	6,75	18.225,00
073303	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	4,05	10.935,00
073304	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	9.000	AMPOLA	0,43	3.870,00
073305	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	90	FRASCO	22,30	2.007,00
073308	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML.	3.600	AMPOLA	2,21	7.966,80
073310	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM/EV.	2.700	AMPOLA	4,24	11.448,00
073311	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 3ML.	2.700	AMPOLA	4,24	11.448,00
Valor total estimado do lote:					165.898,80

LOTE 40

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073312	AMPICILINA SÓDICA 1000MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	3.600	CAPSULA	8,10	29.160,00
073313	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	7,91	14.243,40
073314	ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	3.600	AMPOLA	0,76	2.725,20
073315	AZITROMICINA 200 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	270	VIDRO	16,63	4.490,10
073316	AZITROMICINA 500 MG..	900	COMPRIMIDO	1,59	1.433,70



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Adminstrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073317	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DI. Especificações: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DI.	900	AMPOLA	23,22	20.898,00
073318	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA	2,16	3.888,00
073319	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ.	36	FRASCO	12,69	456,84
073320	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.080	FRASCO	2,03	2.192,40
073321	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.440	FRASCO	8,15	11.740,32
073322	BROMOPRIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	13.140	AMPOLA	3,24	42.613,02
073323	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA 500MG.	900	COMPRIMIDO	1,38	1.242,00
073324	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	13.500	AMPOLA	2,84	38.340,00
073326	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORA. Especificações: BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	720	FRASCO	18,90	13.608,00
073327	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG.	900	COMPRIMIDO	1,57	1.410,30
Valor total estimado do lote:					188.441,28

LOTE 41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073328	CAPTOPRIL 12,5MG.	900	COMPRIMIDO	0,14	126,00
073329	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ (500G).	36	PACOTE	46,99	1.691,53
073331	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	90	UNIDADE	25,00	2.250,00
073333	CEFALEXINA 500MG.	900	COMPRIMIDO	0,89	803,70
073334	CEFALOTINA 1G IV/IM PÓ PI SOLUÇÃO INJ.	6.300	AMPOLA	18,63	117.369,00
Valor total estimado do lote:					122.240,23

LOTE 42

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073335	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA	32,40	58.320,00
073336	CEFTRIAXONA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	10.800	AMPOLA	24,30	262.440,00
073337	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. EV.	2.700	AMPOLA	24,30	65.610,00
073338	CETOPROFENO 100MG EV - PÓ PARA USO PARENTERAL.	6.300	AMPOLA	7,83	49.329,00
073339	CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	12.600	AMPOLA	2,70	34.020,00
Valor total estimado do lote:					469.719,00

LOTE 43

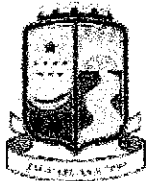
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073340	CINARIZINA 75 MG COMP.	900	AMPOLA	1,08	972,00
073341	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 100ML.	3.600	AMPOLA	58,05	208.980,00
073343	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200ML.	5.400	AMPOLA	113,40	612.360,00
073344	CIPROFLOXACINO 500MG.	900	COMPRIMIDO	0,57	513,00
Valor total estimado do lote:					822.825,00

LOTE 44

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073345	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDR. Especificações: CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO 1MG	900	CÁPSULA	2,70	2.430,00
073349	CLONIDINA 0,15MG.	540	COMPRIMIDO	1,00	540,00
073351	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	900	AMPOLA	17,87	16.085,70
073352	CLORAFENICOL 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML.	36	FRASCO	20,14	725,04
073354	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 30MG/ML - SOL. OTOLÓGICA 10ML.	36	FRASCO	27,89	1.004,15
073355	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA	0,54	1.944,00
073358	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - SOL. INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA	0,54	1.944,00
073359	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA	0,51	1.846,80
073361	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA	0,54	1.944,00
073362	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO.	36	FRASCO	18,68	672,59
073364	COLAGENASE 0,6 U/G - CREME 30G.	90	BISNAGA	24,41	2.196,90
073365	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJ.	18.000	AMPOLA	1,76	31.680,00
073366	DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML - SO.	540	AMPOLA	28,03	15.134,58
073368	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG/G - POMADA DERMAT. 30G.	36	BISNAGA	8,88	319,57
073370	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G - GEL TÓPICO 60G.	600	BISNAGA	23,81	14.287,80
073371	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS.	90	FRASCO	10,35	931,77
073373	DILTIAZEM 30MG.	540	COMPRIMIDO	0,86	466,02
073375	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 20ML.	1.800	AMPOLA	24,30	43.740,00
073376	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA	3,24	5.832,00
Valor total estimado do lote:					143.724,92

LOTE 45

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073377	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2MG - SOLUÇÃO INJ.	540	AMPOLA	48,60	26.244,00
073378	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG - SOLUÇÃO INJ.	540	AMPOLA	68,85	37.179,00
073379	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6MG - SOLUÇÃO INJ.	540	AMPOLA	72,90	39.366,00
073380	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJ.	540	AMPOLA	68,85	37.179,00
073381	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	540	COMPRIMIDO	1,35	729,00
073382	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	900	AMPOLA	3,51	3.159,00
073383	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	90	FRASCO	26,49	2.384,10
073384	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 50MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS.	18	TUBO	40,53	729,54



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073386	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE)100MG/2ML - SOL. INJ. IM.	360	AMPOLA	27,27	9.817,20
073387	FERRO III, SACARATO DE HIDRÓXIDO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJ. EV.	1.800	AMPOLA	23,38	42.084,00
073388	FUROSEMIDA 20MG/2ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	9.000	AMPOLA	1,19	10.710,00
073389	GENTAMICINA 10MG/ML - INJETÁVEL.	1.800	AMPOLA	1,03	1.848,60
073390	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	2,35	4.230,00
073392	GENTAMICINA 40MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	2,40	4.325,40
073393	GENTAMICINA 60MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	7,83	14.094,00
073394	GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA	2,40	8.650,80
073395	GLICEROL - SUPOSITÓRIO ADULTO.	270	UNIDADE	5,40	1.458,00
073396	GLICEROL 120MG/ML (12%) 500ML + Sonda - SOLUÇÃO TIPO ENEMA..	864	AMPOLA	12,15	10.497,60
073397	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	16.200	AMPOLA	0,46	7.452,00
073398	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	16.220	AMPOLA	0,54	8.758,80
Valor total estimado do lote:					270.896,04

LOTE 46

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073400	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	360	FRASCO	54,00	19.440,00
073401	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ. FRACIONADA 0,25ML.	9.000	AMPOLA	13,23	119.070,00
073402	HIDROCORTISONA 100MG.	10.000	AMPOLA	6,21	62.100,00
073403	HIDROCORTISONA 500MG.	10.000	AMPOLA	11,21	112.100,00
073406	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML..	90	FRASCO	6,21	558,90
073408	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300µg/2ML.	90	AMPOLA	810,00	72.900,00
073409	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG.	900	COMPRIMIDO	0,73	657,00
073410	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG.	900	COMPRIMIDO	0,70	630,00
Valor total estimado do lote:					387.455,90

LOTE 47

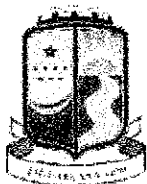
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073411	LEITE APTAMIL PEPTI - 400G.	900	FRASCO	207,36	186.624,00
073413	LEITE ENSURE - 400G - SABOR BAUNILHA.	360	LATA	123,93	44.614,80
073414	LEITE FORTINI - 400G - SABOR BAUNILHA.	300	LATA	144,18	43.254,00
073415	LEITE FORTINI- 400G - SEM SABOR.	270	LATA	144,18	38.928,60
073416	LEITE MILNUTRI PRONUTRA 800G.	108	LATA	78,30	8.456,40
073417	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400G.	180	LATA	467,51	84.151,80
073418	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL 300G.	360	LATA	61,83	22.258,80
Valor total estimado do lote:					428.288,40

LOTE 48

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073419	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3.600	AMPOLA	45,90	165.240,00
073421	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) - GELEIA.	540	BISNAGA	5,94	3.207,60
073422	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML - SOL. TOPICA 70ML SPRAY.	54	FRASCO	108,00	5.832,00
073423	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASO - 20ML.	180	AMPOLA	5,67	1.020,60
073424	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE. Especificações: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML	540	FRASCO	6,26	3.382,02
073426	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE.	180	FRASCO	6,67	1.200,60
073428	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML.	90	FRASCO	3,54	318,60
073430	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,125MG.	540	COMPRIMIDO	1,35	729,00
073431	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - SOL. INT. 1ML.	1.800	AMPOLA	4,32	7.776,00
073439	METRONIDAZOL 400MG.	900	COMPRIMIDO	0,81	729,00
073440	METRONIDAZOL 5MG/ML - SUSPENSÃO INJ. 100ML SISTEMA FECHADO.	3.600	AMPOLA	5,40	19.440,00
073443	MUPIROCIINA 20MG/G - POMADA.	90	BISNAGA	40,10	3.609,00
Valor total estimado do lote:					212.484,42

LOTE 49

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073445	NIFEDIPINA 10MG - CÁPSULA GELATINOSA (FRASCO 30 CÁPSULA).	3.240	FRASCO	40,50	131.220,00
073446	NIFEDIPINA 20MG..	7.200	COMPRIMIDO	0,27	1.944,00
073449	NIFEDIPINO 20MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.	900	CÁPSULA	5,48	4.934,70
073455	NIMODIPINO 30MG - COMP. REVESTIDO.	1.080	COMPRIMIDO	0,70	756,00
073456	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE.	900	AMPOLA	37,80	34.020,00
073459	NORFLOXACINO 400MG - COMP. REVESTIDO.	1.800	COMPRIMIDO	0,92	1.656,00
073462	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	2,84	7.668,00
073463	OMEPRAZOL 20MG- COMPRIMIDO.	1.800	COMPRIMIDO	0,22	390,60
073467	OXIDO DE ZINCO 200MG/ML + NISTATINA 100.00UI/G.	180	BISNAGA	18,90	3.402,00
073468	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO.	1.800	COMPRIMIDO	0,27	486,00
073470	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	36	FRASCO	15,36	553,07
073471	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50. Especificações: PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG	900	COMPRIMIDO	1,35	1.215,00
073473	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA	5,83	10.494,00
073475	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	360	FRASCO	16,04	5.774,40
073477	PREDNISONA 5 MG.	900	COMPRIMIDO	0,40	360,00
073480	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M.	1.800	COMPRIMIDO	0,38	684,00
073482	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	9.000	AMPOLA	3,92	35.280,00
073485	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CX COM 12 CAPS GELATINOSAS.	180	CAIXA	19,44	3.499,20
073487	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPES.	3.600	UNIDADE	1,62	5.832,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073490	SECNIDAZOL 1000MG - COMP. REVESTIDO.	540	COMPRESSIDO	1,46	788,40
073492	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100MG - CX C/30 COMP. REVESTIDO.	10	CAIXA	70,34	703,40
073497	SINVASTANTINA 10MG.	900	COMPRESSIDO	0,22	195,30
073498	SINVASTANTINA 20MG.	900	COMPRESSIDO	0,24	218,70
073499	SINVASTANTINA 40MG.	900	COMPRESSIDO	0,41	369,00
Valor total estimado do lote:					252.443,77

LOTE 50

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073500	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML.	36.000	AMPOLA	4,48	160.560,00
073501	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML.	27.000	AMPOLA	4,81	129.789,00
073502	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML.	54.000	AMPOLA	5,67	306.180,00
Valor total estimado do lote:					596.529,00

LOTE 51

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073503	SORO FRUTOSE 5%.	3.600	AMPOLA	9,45	34.020,00
073504	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	14.400	AMPOLA	4,81	69.220,80
073505	SORO RINGER COM LACTATO 500ML.	36.000	AMPOLA	6,75	243.000,00
Valor total estimado do lote:					346.240,80

LOTE 52

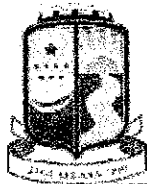
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
073506	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)- CREME DERMATOLÓGICO 400G.	540	POTE	69,93	37.762,20
073507	SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA	0,97	3.492,00
073508	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA	11,07	39.852,00
073509	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/1G + BACITRACINA 250UI/1G - POMADA 50G.	540	BISNAGA	15,77	8.515,80
073510	SULFATO FERROSO 40MG - COMP..	900	CAIXA	67,50	60.750,00
073511	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG.	900	COMPRESSIDO	1,70	1.532,70
073512	VASELINA LIQUIDA..	36	LITRO	45,77	1.647,72
073513	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G.	108	BISNAGA	10,72	1.157,76
073514	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	54	FRASCO	31,05	1.676,70
107713	ACICLOVIR 200MG-COP..	540	COMPRESSIDO	0,76	408,78
107714	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML-XAROPE INFANTIL.	90	FRASCO	5,24	471,60
107715	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML-XAROPE ADULTO.	90	FRASCO	5,10	459,27
107716	AMICACINA 250MG/ML-SOLUÇÃO INJ.2ML.	1.180	AMPOLA	5,59	6.596,20
107717	AMICACINA 50MG/ML-SOLUÇÃO INJ.. 2ML.	900	AMPOLA	2,75	2.477,70
107718	AMIODARONA 200MG-COMP.	900	COMPRESSIDO	2,03	1.827,00
Valor total estimado do lote:					166.627,43

LOTE 53

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
107719	CETOCONZOL 30G- CREME DERMATOLÓGICO.	1.800	BISNAGA	5,67	10.206,00
107720	CILOSTAZOL 100MG-COMP.	540	COMPRESSIDO	1,84	991,98
107721	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG-INJ. SUCCNIL.	360	FRASCO	21,17	7.621,20
107722	DICLOFENACO DE POTASSIO -INJ.	18.000	AMPOLA	2,75	49.554,00
107723	DOMPERIDONA 10MG-COMP.	900	COMPRESSIDO	0,43	387,00
107724	DOMPERIDONA 1MG/ML- SUSPENSÃO.	360	FRASCO	30,51	10.983,60
107725	ENALAPRIL 10 MG-COMPRESSIDO.	900	COMPRESSIDO	0,14	126,00
107726	ERITROMICINA ESTOLATO 10MG-SUSPENSÃO.	90	FRASCO	15,71	1.414,17
107727	FLUCONAZOL 200MG/100ML -INJ.	2.700	AMPOLA	52,65	142.155,00
107728	GLICAZIDA 30MG-COMP.	1.800	COMPRESSIDO	0,81	1.458,00
107729	GLICAZIDA 60MG-COMP.	1.800	COMPRESSIDO	2,70	4.860,00
107730	GLICOSAMIDA+CONDOITINA 1500MG+1200MG- PÓ SOLUÇÃO ORAL.	180	UNIDADE	11,02	1.983,06
107731	UBUPROFENO 200MG-COMP.	900	COMPRESSIDO	0,46	414,00
107732	ITRACONAZOL 100MG- CAPSULA.	900	CAPSULA	2,27	2.043,00
107733	IVERMECTINA 6MG- COMP.	540	COMPRESSIDO	0,62	336,42
Valor total estimado do lote:					234.533,43

LOTE 54

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
107734	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG + 50MG -CAPSULA.	540	CAPSULA	5,40	2.916,00
107735	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG- COMP.	540	COMPRESSIDO	2,97	1.603,80
107736	LEVOFLOXACINO 500MG-COMP.	900	COMPRESSIDO	1,62	1.458,00
107737	LEVOFLOXACINO 750MG-COMP.	900	COMPRESSIDO	6,75	6.075,00
107738	LORATADINA 10MG COMP.	900	ALQUEIRE	0,35	317,70
107739	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA-ADULTO.	90	FRASCO	8,67	780,30
107740	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA-INFANTIL.	90	FRASCO	8,67	780,30
107741	MEROPENEM 1 G - INJ.	100	AMPOLA	63,56	6.356,00
107742	METRONIDAZOL 40MG/ML-SUSPENSÃO.	180	FRASCO	33,21	5.977,80
107743	MICONAZOL 2%-CREME DERMATOLÓGICO.	90	BISNAGA	6,48	583,20
107744	NISTATINA 100.000UI/ML-SOLUÇÃO ORAL.	180	FRASCO	10,69	1.924,20
107745	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - INJ.	3.600	AMPOLA	5,40	19.440,00
107746	OLEO MINERAL-SUSPENSÃO.	540	FRASCO	6,08	3.283,20
107748	PERMETRINA 1%-LOÇÃO.	180	FRASCO	4,43	797,40
107749	PERMETRINA 5%-LOÇÃO.	180	FRASCO	7,67	1.380,60
107750	SALBUTAMOL MCG/100 DOCE- AEROSOL ORAL.	90	FRASCO	32,40	2.916,00
107751	SUCCINIL SUXAMETONIAO-INJ.	900	AMPOLA	31,97	28.773,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



107752	SULFAMETOXAZOL 480 MG COMP+TRIMETOPRIMA 80MG-COMP.	3.600	COMPRI-MIDO		972,00
107753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO.	360	FRASCO	6,37	2.293,20
107754	TAZOCIN 4,5G INJ.	100	AMPOLA	78,03	7.803,00
107879	OXIBUTININA 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL.	90	FRASCO	188,87	16.998,30
Valor total estimado do lote:					113.429,00

LOTE 55

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
045115	NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX.	18	JOGO	184,41	3.319,38
049609	ECRAN BASE VERDE 18 X 24.	1	UNIDADE	1.134,57	1.134,57
049610	ECRAN BASE VERDE 24 X 30.	1	UNIDADE	1.706,86	1.706,86
049611	ECRAN BASE VERDE 30 X 40.	1	UNIDADE	2.683,64	2.683,64
049612	ECRAN BASE VERDE 35 X 35.	1	UNIDADE	2.831,65	2.831,65
049613	ECRAN BASE VERDE 35 X 43.	1	UNIDADE	3.443,45	3.443,45
073452	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40.	54	GALÃO	259,07	13.989,78
073460	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40.	72	GALÃO	532,98	38.374,56
073464	TESOURA PARA GESSO.	18	UNIDADE	119,80	2.138,40
073474	FILME RX 18X24.	54	CAIXA	186,71	10.082,34
073478	FILME RX 24X30.	72	CAIXA	311,04	22.394,88
073483	FILME RX 35X35.	72	CAIXA	541,30	38.973,38
073484	FILME RX 35X43.	72	CAIXA	657,50	47.340,22
073495	FILME RX 30X40.	72	CAIXA	518,40	37.324,80
107755	TAÇA IMOBILIZADORA DE FRATURA MOLDAVEL -KIT.	90	UNIDADE	154,44	13.899,60
Valor total estimado do lote:					239.637,51

LOTE 56

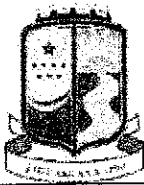
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
035116	HALOPERIDOL 1MG.	900	COMPRI-MIDO	0,51	461,70
035117	HALOPERIDOL 5MG.	900	COMPRI-MIDO	0,70	630,00
049384	SULFATO DE MORFINA 30MG.	900	COMPRI-MIDO	2,70	2.430,00
052291	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	3,48	9.404,10
052297	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	10.800	AMPOLA	2,27	24.516,00
052439	NALOXONE, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA	24,30	13.122,00
072570	AMITRIPTILINA 25MG.	540	COMPRI-MIDO	4,76	2.570,40
072571	CETAMINA ANESTÉSICO 50MG/ML.	600	AMPOLA	172,80	103.680,00
072572	CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA	0,97	1.746,00
072573	DIAZEPAM 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	12.600	AMPOLA	2,05	25.830,00
072574	DIAZEPAM 5 MG.	3.600	COMPRI-MIDO	0,22	781,20
072575	DIAZEPAM 10MG.	3.600	COMPRI-MIDO	0,27	972,00
072577	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG..	540	COMPRI-MIDO	6,62	3.574,80
072578	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	4.500	AMPOLA	6,18	27.823,50
072579	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA	6,24	22.464,00
Valor total estimado do lote:					240.006,70

LOTE 57

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
072581	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	900	AMPOLA	28,35	25.515,00
072584	MIDAZOLAN 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA	10,94	29.538,00
072586	PARACETAMOL SÓDICO 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG.	900	COMPRI-MIDO	1,35	1.215,00
072587	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	18	FRASCO	19,33	347,94
072588	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	4.500	AMPOLA	6,16	27.706,50
072589	SULFATO DE MORFINA 10MG.	900	COMPRI-MIDO	2,27	2.043,00
072590	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	5.400	AMPOLA	12,18	65.772,00
072593	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.	900	COMPRI-MIDO	1,00	900,00
072594	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG.	900	COMPRI-MIDO	5,08	4.569,30
073078	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%).. Especificações: TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	36	FRASCO	18,90	680,40
107756	CLONAZEPAM 0,5MG-COMP.	540	COMPRI-MIDO	0,84	453,60
107757	DICLOFENACO 50MG+CODEINA 50MG.	900	COMPRI-MIDO	6,62	5.958,00
107758	FENTANIL 50MCG/ML-10ML SOLUÇÃO INJ.	2.700	AMPOLA	11,42	30.842,10
107759	MIDAZOLAN 50MG/10ML-SOLUÇÃO INJ.	2.700	AMPOLA	12,15	32.805,00
107760	XILAZINA ANESTÉSICO 100MG/ML LIDOCAÍNA SPRAY TÓPICA.	54	FRASCO	162,00	8.748,00
Valor total estimado do lote:					237.093,84

LOTE 58

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
007941	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	2.700	TUBO	5,40	14.580,00
007946	LIDOCAÍNA 2% S/VASO.	180	AMPOLA	5,97	1.074,60
024168	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	1.800	TUBO	4,81	8.652,60
039458	CETOPROFENO 100MG INJ.	9.000	AMPOLA	7,66	68.913,00
044298	SIMETICONA (GOTAS).	360	FRASCO	1,76	633,60
044338	SIMETICONA 40 MG.	5.400	COMPRI-MIDO	0,62	3.364,20
049424	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML 1M.	9.000	AMPOLA	2,70	24.300,00
052558	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML..	3.600	TUBO	4,81	17.305,20
052559	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML..	4.500	TUBO	5,56	25.020,00
055087	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETAVEL.	3.600	TUBO	4,46	16.056,00
055109	DEXAMETASONA 2MG / ML.	12.600	AMPOLA	1,19	14.994,00
055136	DEXAMETASONA 4MG / ML.	12.600	AMPOLA	1,62	20.412,00



				Publ. nº 201	
065802	SORO GLICOSADO 5% 250ML..	1.800	TUBO		9.720,00
107633	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML.	1.800	AMPOLA	1,46	2.628,00
107643	CLOREXIDINA 1%.	54	LITRO	18,66	1.007,64
107644	FIO NYLON 0 CX COM 24 UND.	18	CAIXA	62,10	1.117,80
107645	FIO NYLON 2-0 CX COM 24 UND.	24	CAIXA	62,10	1.490,40
107646	FIO NYLON 3-0 CX COM 24.	18	CAIXA	62,10	1.117,80
107647	FIO NYLON 4-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA	62,10	1.117,80
107648	FIO NYLON 5-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA	62,10	1.117,80
107649	FIO NYLON 6-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA	62,10	1.117,80
107650	FUROSEMIDA 2MG/ML.	7.200	AMPOLA	1,19	8.568,00
107651	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA.	5.400	CAPSULA	1,78	9.612,00
107652	OLEO DE GIRASSOL COM A.G.E. 200ML.	1.080	TUBO	9,72	10.497,60
107654	SULFADIAZINA DE PRATA CREME.	180	POTE	69,93	12.587,40
107885	FIO DE LAGODÃO PRETO 0 SEM AGULHA CX C/24 IND.	18	CAIXA	72,90	1.312,20
				Valor total estimado do lote:	278.317,44
				Valor total estimado da contratação:	13.251.089,12

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de contratação que visa a manter as atividades do Hospital, Laboratório e Centros de Odontologia, para atendimento da população que se utiliza do Serviço Único de Saúde no Município de Jaguaruana.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens comuns, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.

5. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica em virtude de, pela natureza dos bens, ser impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.

7. VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

7.1. Todos os medicamentos fornecidos deverão ter registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.1.1. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega pelo fornecedor à Secretaria de Saúde.

7.1.2. Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria de Saúde.

7.2. A empresa fornecedora garantirá a qualidade e/ou validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

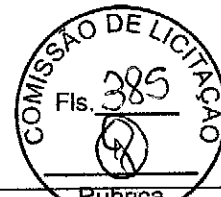
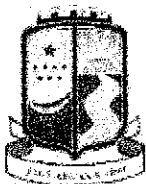
9. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura da ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da administração.

9.2. A entrega será feita no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo



de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Proceder à entrega dos medicamentos dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas neste Edital, neste Termo de Referência e na sua proposta de preços;

11.1.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.

11.1.2. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;

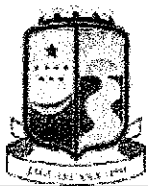
11.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos medicamentos à Secretaria de Saúde, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus à Secretaria de Saúde;

11.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;

11.1.5. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a fase de liquidação e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

11.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Edital, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação;

11.1.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da Secretaria de Saúde no recebimento, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5. Não manter a proposta;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

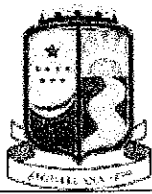
- 14.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 14.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

14.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 14.4.1. Advertência por escrito;
- 14.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 14.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

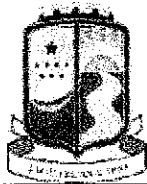
- 14.5.1. Advertência por escrito;
- 14.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);



- 14.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 03/02/2020.


Lilianny Maria Almeida Moreira
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA JAGUARUANA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15-001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE
AQUISIÇÕES

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à Av. Simão de Goes, 1734, Anexo, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº **12.040.122/0001-90**, neste ato representada por **LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº **007/2017**, de 01/01/2017, inscrita no CPF sob o nº **356.113.083-68**, considerando do Pregão Eletrônico SRP para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **005/2020-PE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º **01.15-001/2020**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Não existe órgão participante nesta licitação.

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

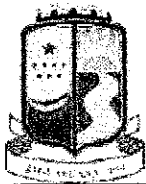
5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

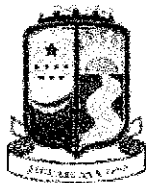
.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas

.....
CPF

.....
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

CNPJ

Endereço:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

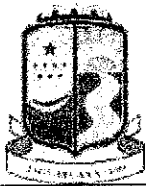
Endereço:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará.

LOTE 01						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
049136	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO.	30	UNIDADE			
052286	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML.	3.000	UNIDADE			
072952	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 MM.	24	CAIXA			
072953	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 MM.	24	CAIXA			
072954	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 MM.	24	CAIXA			
072955	ÁLCOOLETÍLICO 70%.	150	LITRO			
072956	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS.	30	PACOTE			
072957	ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, O BICO FIXO, LONGO. Especificações: ALMOTOLA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 ML, o Bico FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO	20	UNIDADE			
072958	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR AMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO. Especificações: ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR AMBAR, VOLUME 250 ML, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO.	20	UNIDADE			
072959	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA. Especificações: BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA " E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME.	2	UNIDADE			
072961	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME 50LT.	2	UNIDADE			
072967	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO RE. Especificações: CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO.	870	UNIDADE			
072968	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM V. Especificações: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL	8.000	UNIDADE			
072969	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA.	1	KIT			
072970	COLORAÇÃO INSTANT PROV. N° 01.	15	UNIDADE			
072971	COLORAÇÃO INSTANT PROV. N° 03.	10	UNIDADE			
072973	COLORAÇÃO ZIEHL - NELSEEN 3 X 500 ML.	20	KIT			
072975	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS.	2	UNIDADE			
072976	CURATIVO PÓS COLETA, CX COM 500 UND.	40	UNIDADE			
072980	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂME. Especificações: ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL	10	UNIDADE			
072981	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE. Especificações: ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL	10	UNIDADE			
072982	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificações: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	10	UNIDADE			
072983	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15MM DIÂMET. Especificações: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	10	UNIDADE			
072985	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO C/ FECHO DE SEGURANÇA.	20	UNIDADE			
072986	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL C/ FECHO DE SEGURANÇA.	10	UNIDADE			
072987	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M.	30	ROLO			
072988	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX C/50.	20	UNIDADE			
072989	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76MM. CX COM 50 UND.	1.000	CAIXA			
072990	LÂMINULA 22 X 22 MM CX COM 100 UND.	250	CAIXA			
072991	LANCETA PICADORA CX COM 200 UND.	6	CAIXA			
072992	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIA CX C/100 UND.	300	CAIXA			

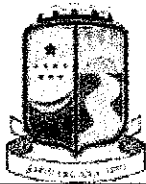


Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



072993	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENA CX C/100 UND.	500	CAIXA		
072994	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CX COM 50 UND..	100	CAIXA		
072995	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95 PARA BACILOSCOPIA.	500	UNIDADE		
072996	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE		
072998	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPE. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE		
072999	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1ML), AUTOCLAVÁVEL, CO. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1mL), AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE		
073000	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE		
073001	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	2	UNIDADE		
073002	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPEN. Especificações: MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	3	UNIDADE		
073003	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSA.	3	UNIDADE		
073005	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM PCT COM 100 UND.	15	PACOTE		
073006	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS.	3	UNIDADE		
073008	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADA, VOLUME 3 ML.	300	UNIDADE		
073012	PLACA DE KLINER ESCAVADA PARA VDRL. MATERIAL DE VIDRO ESCAVADA E COM 12 POÇOS..	20	UNIDADE		
073013	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 200 / 1000µL COM 250 UND (PONTEIRA AZUL).	12	PACOTE		
073014	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 5 / 200µL COM 250 UND (PONTEIRA AMARELA).	12	PACOTE		
073015	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML.	2.500	UNIDADE		
073016	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML.	2.500	UNIDADE		
073017	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10ML.	2.000	UNIDADE		
073019	SUPORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS.	3	UNIDADE		
073020	SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS.	30	UNIDADE		
073021	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGO.	2	PACOTE		
073022	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS. (MÍNIMA E MÁXIMA).	3	UNIDADE		
073023	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 UND.	12	CAIXA		
073024	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ML PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS. Especificações: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 mL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	1.500	UNIDADE		
073027	TUBOS A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA)RACK/100 UNIDADES.	250	CAIXA		
073031	TUBOS CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 ML PARA UROANÁLISE.	100	UNIDADE		
107624	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 32 X 7MM. Especificações: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CORPO COM DUAS CAPAS PROTETORA E SELANDO UMA NA OUTRA	80	CAIXA		
107625	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 32 X 8MM. Especificações: CORPO COM DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO.	300	CAIXA		
107626	BOBINA TERMOSENSÍVEL 58CM X30M.	40	CAIXA		
107627	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÁRIL CAIXA COM 100 UNIDADE.	25	PACOTE		
107628	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA C/ 3 FRACOS 500ML CADA. Especificações: TRÊS FRACOS NUMERADOS CORANTE RÁPIDO 3 X 500ML.	30	KIT		
107629	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET. Especificações: TAMANHO 13X100MM VOLUME 5,0ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR	50	CAIXA		
107630	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET TAM 13X75MM.	200	CAIXA		
107631	TUBOS A VÁCUO COM FLUORETO 5ML TAMPA CINZA RACK 100 UNIDADES.	24	CAIXA		
107632	TUBOS A VÁCUO PARA VHS 5ML TAMPA PRETA.	24	CAIXA		
107876	SUPORTE VERTICAL OU INCLINADO PARA MICROPIPETAS CAPACIDADE DE 10 MICROPIPETAS.	3	UNIDADE		
Valor total do lote:					

LOTE 02		Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Item	Descrição					
049145	CK - MB CINÉTICO	2	KIT			



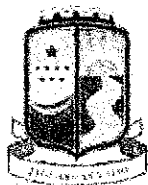
Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



049150	CREATININA CINÉTICA DE PONTO FINAL.	70	KIT		
049160	FORMALDEÍDO 10%.	10	FRASCO		
049203	URÉIA TESTE CINÉTICO.	30	KIT		
049628	ETER ETÍLICO 1000ML, SOLUÇÃO A 35%.	236	LITRO		
052273	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 ML.	150	KIT		
073032	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 ML.	50	KIT		
073033	ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM. Especificações: ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO), REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	20	KIT		
073034	BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA. Especificações: BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und	40	KIT		
073036	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA.	6	KIT		
073037	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 ML.	130	KIT		
073039	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO S. Especificações: FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM	20	KIT		
073040	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLIC. Especificações: FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und	130	CAIXA		
073042	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 ML.	60	KIT		
073043	LUGOL FORTE 5% PARA FEZES VOLUME 500 ML.	4	FRASCO		
073044	ÓLEO DE IMERSÃO I.R. 40C1.4975 100 ML PARA MICROSCOPIA.	10	FRASCO		
073046	PADRÃO BILIRRUBINA 3 ML.	4	FRASCO		
073048	REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS M. Especificações: REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY	40	FRASCO		
073051	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificações: REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 20 LITROS	80	GALÃO		
073052	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY. Especificações: REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 500 ML	48	FRASCO		
073057	REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY 50ML.	30	FRASCO		
073058	REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20. Especificações: REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAYM 20 LITROS	48	GALÃO		
073060	SORO ANTI - A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO		
073061	SORO ANTI - AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO		
073062	SORO ANTI - B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO		
073063	SORO ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	24	FRASCO		
073064	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 ML.	10	FRASCO		
073065	SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	24	FRASCO		
073067	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DENGUE IGM.	12	KIT		
073068	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE CINÉTICO.	50	KIT		
073069	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE CINÉTICO.	50	KIT		
073070	VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE. Especificações: VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO.	24	KIT		
107662	CONTROLE ENSAIOS HEMATOLÓGICOS EM 3 NÍVEIS: NORMA, ALTO E BAIXO COM 3 FRASCOS DE. Especificações: 3 ML DE CADA UM PARA APLICAÇÃO NOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS BC 3000 PLUS MINDRAY	20	FRASCO		
107663	KIT PARA DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA TODOS OS ISÓTIPOS IGG,IG.	15	KIT		
107664	REAGENTE PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA PCR, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX.	50	FRASCO		
107665	TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCUL. Especificações: FECAL, TIPO SABONETE QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL.	4	KIT		
Valor total do lote:					

LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
007721	COTONETES.	600	CAIXA			
010801	SERINGA CARPULE.	150	UNIDADE			
015811	PINÇA CLÍNICA.	250	UNIDADE			
015824	SINDESMOTOMO.	80	UNIDADE			
015825	CURETA ALVEOLAR.	100	UNIDADE			
015826	ALVEOLOTOMO RETO.	60	UNIDADE			
015827	ALVEOLOTOMO CURVO.	60	UNIDADE			
016062	ALAVANCA RETA.	80	UNIDADE			
022672	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	25.000	UNIDADE			
023662	ALCOOL 70% (UND).	400	UNIDADE			
023997	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	8	UNIDADE			
027324	CURETA DE DENTINA.	140	UNIDADE			
028339	CINZEL RETO.	40	UNIDADE			
040098	ESPONJA DE FIBRINA.	200	CAIXA			
040106	CABO DE ESPELHO.	200	UNIDADE			
040110	ESPATULA DE INSERCAO.	100	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



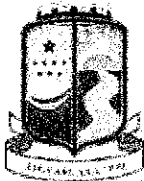
042373	ESCOVA DENTAL ADULTO.	2.500	UNIDADE			
045139	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL.	2.000	FRASCO			
045148	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%).	300	POTE			
045153	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ + LÍQUIDO.	1.000	CONJUNTO			
045157	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100.	100	PACOTE			
045158	DESCATEX INFECTANTE 6.2 PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE.	160	UNIDADE			
045163	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA.	500	UNIDADE			
045164	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	50	UNIDADE			
045166	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL (FLUOR).	400	CONJUNTO			
045167	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PO (FLUOR).	40	QUILO			
045169	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO.	20	CAIXA			
045170	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA.	1.000	FRASCO			
045182	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA.	600	CAIXA			
045201	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE			
045205	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL.	600	TUBO			
045206	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR.	50	UNIDADE			
045216	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	8.000	PACOTE			
045217	SABONETE LÍQUIDO.	80	LITRO			
045223	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013.	400	UNIDADE			
045224	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	400	UNIDADE			
045225	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	400	UNIDADE			
045226	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031.	400	UNIDADE			
045227	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032.	400	UNIDADE			
045228	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	400	UNIDADE			
045229	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034.	400	UNIDADE			
045231	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065.	400	UNIDADE			
045232	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1090.	400	UNIDADE			
045233	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1091.	400	UNIDADE			
045234	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1093.	400	UNIDADE			
045235	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111.	400	UNIDADE			
045239	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F.	400	UNIDADE			
045243	BROCA CARBIDE 329.	250	UNIDADE			
045256	ALAVANCA APICAL Nº301.	80	UNIDADE			
045266	BROQUEIRO METALICO PEQUENO.	30	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
045269	CAIXA METALICA MEDIA.	120	UNIDADE			
045270	CAIXA METALICA PEQUENA.	100	UNIDADE			
045274	CINZEL CURVO.	40	UNIDADE			
045276	CURETA DENTINARIA 17.	100	UNIDADE			
045284	ESPELHO BUCAL Nº05.	4.000	UNIDADE			
045302	LIMA PARA OSSO.	100	UNIDADE			
045303	PEDRA DE AFIAR - ARKANSES.	60	UNIDADE			
045304	PINÇA HEMOSTATICA RETA PEQUENA 10 CM.	100	UNIDADE			
045306	PORTA AGULHA MATHIEUS 14 CM.	60	UNIDADE			
045307	PORTA AGULHA MAYO 14 CM.	60	UNIDADE			
045308	PORTA ALGODÃO METALICO.	60	UNIDADE			
045309	PORTA DETRITOS AÇO INOX.	60	UNIDADE			
045310	PORTA MATRIZ METALICA TIPO IVORY.	60	UNIDADE			
045311	PORTA MATRIZ METALICA TIPO TOFLEMIRE.	60	UNIDADE			
045312	POTE DAPEN VIDRO.	150	UNIDADE			
045313	SACA PROTESE 5 PONTAS.	30	UNIDADE			
045318	TESOURA RETA PEQUENA.	80	UNIDADE			
045536	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1092.	400	UNIDADE			
049115	BROCA CILINDRICA 702.	250	UNIDADE			
049116	BROCA CILINDRICA 703.	250	UNIDADE			
049117	BROCA CIRURGICA ZECRYA.	250	UNIDADE			
049119	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035.	400	UNIDADE			
049120	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	400	UNIDADE			
049121	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015.	400	UNIDADE			
049752	KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO.	20	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 05

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052245	BROCA CILINDRICA 701.	250	UNIDADE			
052253	CURETA DE LUCAS.	140	UNIDADE			
052255	ESPATULA 3S.	140	UNIDADE			
052256	FIXADOR RADIOGRAFICO.	100	UNIDADE			
052258	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO.	15	UNIDADE			
052259	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL.	15	UNIDADE			
052260	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM PANORAMICO.	12	UNIDADE			
052261	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	100	UNIDADE			
052263	REVELADOR RADIOGRAFICO.	70	UNIDADE			
052264	TEATRO DE FANTOCHES SHOWRINDO.	5	UNIDADE			
066235	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	150	UNIDADE			
066236	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	150	UNIDADE			
066238	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	150	UNIDADE			
066242	FÓRCEPS ADULTO Nº 65.	150	UNIDADE			
066245	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150.	100	UNIDADE			
066246	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151.	80	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



066256	APLICADOR DE DYCAL.	150	UNIDADE			
073515	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO.	160	UNIDADE			
073516	AGENTE DE UNIÃO 2.1 (ADESIVO) AMBAR FGM.	1.600	UNIDADE			
						Valor total do lote:

LOTE 06

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073517	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL SILICONIZADA CX/100.	2.800	CAIXA			
073518	ALGODÃO HIDRÓFILO EM GRANEL PCT C/500G.	2.000	PACOTE			
073519	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50 UND - GS 80.	160	CAIXA			
073520	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM).	500	CAIXA			
073521	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR.	500	PACOTE			
073522	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESINOSO (VITRIMIR).	500	CONJUNTO			
						Valor total do lote:

LOTE 07

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073523	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO.	200	CAIXA			
073524	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8. Especificações: ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TBCOM 1,8 ML.	1.000	CAIXA			
073525	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	80	CAIXA			
073526	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CX C/ 120.	240	CAIXA			
073527	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UND.	16	CAIXA			
073528	HIPOCLORITO.	120	UNIDADE			
073529	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 1º SÉRIE 21 MM.	50	UNIDADE			
073530	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR CX/50.	240	CAIXA			
073531	SERINGA 10ML.	1	CAIXA			
073532	AGULHA 0,55X20MM.	800	CAIXA			
073533	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	500	ROLO			
073534	BICARBONATO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHÊ.	100	PACOTE			
073535	COMPRESSA DE GASE 7.7 X 7.5 11 FIOS (NÃO ESTERIL) COM 10 UNIDADES.	2.000	PACOTE			
						Valor total do lote:

LOTE 08

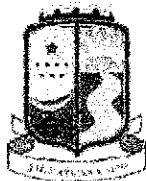
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073536	CREME DENTAL 90 GRAMAS.	2.000	UNIDADE			
073537	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A1.	240	TUBO			
073538	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A2.	300	TUBO			
073539	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.	300	TUBO			
073540	RESINA COMPOSTA TPH OPALIS Z100 COR A3.5.	300	TUBO			
073541	RESINA DE CORPO COR A3B.	200	TUBO			
073542	RESTAURADOR UNIVERSAL A3.5B.	200	TUBO			
073543	BROCA CIRURGICA 702.6 E 702.8.	150	UNIDADE			
073544	BROCA CARBIDE 245.	250	UNIDADE			
073545	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE			
073546	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE			
073547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE			
073548	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO.	200	UNIDADE			
						Valor total do lote:

LOTE 09

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073549	FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO T. Especificações: FIO DE SUTURA AGULHADO CEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24	2.500	CAIXA			
073550	FIO DENTAL COM 100 METROS.	300	UNIDADE			
073551	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5MM.	300	CAIXA			
073552	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7MM.	300	CAIXA			
073553	FITA MATRIX TRANSPARENTE DE POLIESTER.	300	PACOTE			
073554	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE.	1.500	UNIDADE			
073555	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES.	4.000	PACOTE			
						Valor total do lote:

LOTE 10

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073556	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PP CX C/100.	1.000	CAIXA			
073557	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO MEDIO CX C/100.	1.000	CAIXA			
073558	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO PEQUENO CX C/100.	1.000	CAIXA			
073559	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO CX C/50.	1.600	CAIXA			
073560	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12.	800	PACOTE			
073561	PEDRA POMES C/100 G.	80	UNIDADE			
073562	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F.	400	UNIDADE			
073563	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195F.	400	UNIDADE			
073564	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 3118.	400	UNIDADE			
073565	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6.0 COM 12.	400	CAIXA			
073566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTO COM 150.	3.000	CAIXA			
073567	TRICRESOL FORMALINA.	80	UNIDADE			
073568	ALAVANCA APICAL Nº 302.	80	UNIDADE			
073569	ALAVANCA APICAL Nº 303.	80	UNIDADE			



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



073570	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA 1 LITRO ,1R.	80	UNIDADE			
073571	BANDEJA CLINICA INOX TAMANHO PEQUENO (22X12X1,5 CM).	200	UNIDADE			
073572	BANDEJA CLINICA INOX TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5 CM).	200	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 11

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073573	CALÇADOR HOLLEMBACK Nº 1.	200	UNIDADE			
073574	CALÇADOR WARD Nº 02.	200	UNIDADE			
073575	CALÇADOR WARD Nº 03.	200	UNIDADE			
073576	CENTRIX - SERINGA PARA DENTISTICA.	50	UNIDADE			
073577	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 5.	100	UNIDADE			
073578	CURETA DENTÁRIA 17 C/ INTERMEDIÁRIO LONGO.	100	UNIDADE			
073579	CURETA DENTÁRIA 18.	100	UNIDADE			
073580	CURETA DENTÁRIA 19.	100	UNIDADE			
073581	CURETA PARA PÚLPOTOMIA Nº 3.	100	UNIDADE			
073582	DESTACA PERIOSTEIO(TIPO MOLT. DI).	100	UNIDADE			
073583	ESCULPIDOR Nº 35.	100	UNIDADE			
073584	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1.	100	UNIDADE			
073585	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24.	100	UNIDADE			
073586	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36.	80	UNIDADE			
073587	FORCEPS ADULTO Nº 1.	80	UNIDADE			
073588	FORCEPS ADULTO Nº 16.	150	UNIDADE			
073589	FORCEPS ADULTO Nº 18L.	150	UNIDADE			
073590	FORCEPS ADULTO Nº 18R.	150	UNIDADE			
073591	FORCEPS ADULTO Nº 69.	140	UNIDADE			
073592	FORCEPS INFANTIL Nº 101.	100	UNIDADE			
073593	FORCEPS INFANTIL Nº 18L.	2	UNIDADE			
073594	FORCEPS INFANTIL Nº 18R.	100	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 12

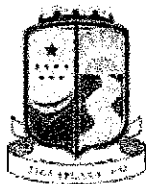
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073595	BRUNIDORES Nº 29.	140	UNIDADE			
073596	CABO PARA BISTURI Nº 3.	140	UNIDADE			
073597	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA			
073598	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA			
073599	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12V/75W.	80	UNIDADE			
073600	PLACAS DE VIDRO DE 10MM.	50	UNIDADE			
073601	SONDA EXPLORADORA Nº5.	100	UNIDADE			
073602	SONDA MILIMETRADA CPI-PERIODONTAL (OMS).	60	UNIDADE			
073603	TAMBOR INOX PARA GASE PEQUENA.	60	UNIDADE			
073604	TESOURA DE METZEMBAUER DE 18 CM.	60	UNIDADE			
073605	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE			
073606	AVENTAL PARA RAIOS X PARA PACIENTE INFANTIL.	15	UNIDADE			
073607	CÂMERA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA.	12	UNIDADE			
073608	KIT FANTOCHES DENTÁRIOS MAXI-SAUDE BUCAL.	18	UNIDADE			
073609	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO.	15	UNIDADE			
073610	ESPÁTULA SUPRAFILL.	50	UNIDADE			
073611	MICROMOTOR CANETA DE BAIXA.	8	UNIDADE			
073612	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	20	UNIDADE			
073613	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO.	1.200	PACOTE			
073615	ÓCULO DE SEGURANÇA(LENTE TRANSPARENTE).	25	UNIDADE			
107666	MICROBUSH FRASCO C/100.	2.000	UNIDADE			
107667	CLORHEXIDINA GEL 2%.	20	FRASCO			
107668	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.	15	CAIXA			
107669	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO EM PÓ.	50	FRASCO			
Valor total do lote:						

LOTE 13

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
007690	TERMOMETRO CLINICO.	450	UNIDADE			
007820	EQUIPO MACRÓGOTAS.	50.400	UNIDADE			
008410	SONDA URETRAL N.º14.	7.200	UNIDADE			
008916	ACIDO ACETICO 5%.	180	LITRO			
008917	ESTETOSCOPIO.	90	UNIDADE			
011784	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX. C/100.	306	CAIXA			
014472	SERINGA 10 ML S/AG.	10.800	UNIDADE			
015455	SONDA URETRAL Nº 06.	5.580	UNIDADE			
034741	SCALP Nº 21.	7.200	UNIDADE			
034742	SCALP Nº 23.	7.200	UNIDADE			
035754	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	15	UNIDADE			
035755	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	15	UNIDADE			
044215	SONDA URETRAL Nº 10.	14.940	UNIDADE			
044216	SONDA URETRAL Nº 12.	18.360	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 14

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
044250	ESPÁTULA DE AYRES - PACT. C/ 100.	324	PACOTE			
049133	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO,C/ 50UND.	240	CAIXA			
049301	NEBULIZADOR PORTÁTIL.	36	UNIDADE			
049536	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML.	180	LITRO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



049543	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100.	306	UNIDADE			
049547	ALCOOL, ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	432	LITRO			
049552	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR.	90	UNIDADE			
049553	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA.	90	UNIDADE			
049565	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 A 80MM.	360	UNIDADE			
049630	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM.	810	UNIDADE			
049638	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG.	144	GALÃO			
049645	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL.	12.600	UNIDADE			
049646	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M".	12.600	UNIDADE			
049647	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P".	12.600	UNIDADE			
049652	LÂMINA COM PONTA FOSCA CX. C/50.	360	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 15

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
049712	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12.	360	UNIDADE			
049714	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14.	720	UNIDADE			
049715	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16.	720	UNIDADE			
049717	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18.	720	UNIDADE			
049719	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20.	540	UNIDADE			
066122	SONDA URETRAL Nº 08.	7.560	UNIDADE			
073093	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	1.170	PACOTE			
073105	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES.	900	UNIDADE			
073140	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	1.800	UNIDADE			
073154	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	14.400	UNIDADE			
073186	GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO PCT 100UND.	198	PACOTE			
073245	SERINGA 3ML S/ AGULHA.	46.800	UNIDADE			
073246	SERINGA 5ML S/ AGULHA.	55.800	UNIDADE			
073248	SERINGA 20ML S/ AGULHA.	55.800	UNIDADE			
073325	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND.	360	PACOTE			
Valor total do lote:						

LOTE 16

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073342	AGULHA DESC. 20X5,5 CX 100 UND.	306	CAIXA			
073347	AGULHA DESC. 25X06 CX COM 100 UND.	306	CAIXA			
073348	AGULHA DESC. 25X07 CX COM 100 UND.	306	CAIXA			
073350	AGULHA DESC. 25X08 CX COM 100 UND.	306	CAIXA			
073353	AGULHA DESC. 30X07 CXCOM 100UND.	306	CAIXA			
073356	AGULHA DESC. 40X12 CX COM 100UND.	180	CAIXA			
073369	ALCOOL COMUM 70%.	540	LITRO			
073372	ALCOOL GEL 70%.	270	FRASCO			
073391	ATADURA CREPON 13 FIOS/ CM 15CM.	12.600	ROLO			
073399	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 20 CM.	12.600	ROLO			
073407	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS PCT COM 100 UND.	126	UNIDADE			
073412	COMPRESSA GASE 7,5 X7,5:100%ALGODÃO, COM 11 FIOS/CM, 8 DOBRAS.	2.160	PACOTE			
Valor total do lote:						

LOTE 17

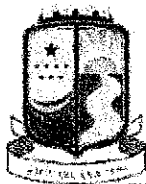
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073420	ESPARADRAPO 10CMX4,5M.	900	UNIDADE			
073425	ESPÉCULO VACINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G.	3.600	UNIDADE			
073438	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 9 FIOS 91CMX91CM.	1.440	ROLO			
073442	IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10 %.	126	LITRO			
073444	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CX COM 50 UND.	90	CAIXA			
073448	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND.	90	CAIXA			
073450	LUGOL 5% FR..	72	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 18

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073451	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR..	900	PAR			
073453	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR.	900	PAR			
073454	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PA.	900	PAR			
073457	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR.	900	PAR			
073461	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND.	360	CAIXA			
073465	LUVAS DESCARTAVEL PARAPROCEDIMENTO M CX COM 100 UND.	990	CAIXA			
073466	LUVAS DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND.	990	CAIXA			
073469	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO.	180	UNIDADE			
073472	MASCARA PARA AEROSOL INFATIL.	180	UNIDADE			
073476	PAPEL CREPADO TAMANHO 90X90CM.	3.600	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 19

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073479	PORTA LÂMINA TIPO FRACOS- CAPACIDADE PARA TRÊS LAMINAS. TAMPA COM ROSCA.	180	UNIDADE			
073486	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	14.400	UNIDADE			
107656	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM 10CM.	12.600	ROLO			
107657	DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINARIA MASCULINO COM PRESERVATIVO.	540	UNIDADE			
107659	SONDA PARA GASTROSTOMIA GTM Nº16.	18	UNIDADE			
107660	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	28.800	UNIDADE			
107661	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ENTEROFIX.	7.200	TUBO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



Valor total do lote:

LOTE 20

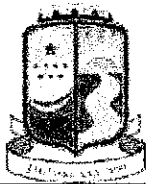
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
006195	COLCHAO D'AGUA.	18	UNIDADE			
008371	EQUIPO COM BURETA.	2.700	UNIDADE			
011821	COLCHÃO CASCA DE OVO.	36	UNIDADE			
014416	ESTETOSCOPIO CLINICO.	90	UNIDADE			
014480	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.	180	UNIDADE			
015445	OTOSCOPIO. Especificações: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo	18	UNIDADE			
024159	EQUIPO MICROGOTAS.	5.400	UNIDADE			
026611	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO.	45.000	CAIXA			
028388	OCULOS DE PROTEÇÃO.	18	UNIDADE			
031504	CANULA DE GUEDEL N 02.	90	UNIDADE			
031505	CANULA DE GUEDEL N 04.	90	UNIDADE			
035073	SONDA URETRAL Nº 14.	540	UNIDADE			
039711	CANULA GUEDEL Nº 1.	90	UNIDADE			
039712	CANULA DE GUEDEL Nº 03.	90	UNIDADE			
044193	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.	180	UNIDADE			
044194	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	180	UNIDADE			
044201	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10.	180	UNIDADE			
044217	SONDA URETRAL Nº 16.	360	UNIDADE			
044218	SONDA URETRAL Nº 18.	360	UNIDADE			
048051	OXIMETRO DE PULSO. Especificações: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, COM 01 SENSOR DE SP02	4	UNIDADE			
049625	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	1.800	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 21

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
049631	FORMOL 10%.	36	LITRO			
049669	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO.	540	UNIDADE			
049670	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL.	540	UNIDADE			
052500	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS.	5.400	PACOTE			
052529	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5.	12.600	UNIDADE			
055384	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10.	180	UNIDADE			
055385	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22.	180	UNIDADE			
066018	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL..	72	CAIXA			
066019	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL..	72	CAIXA			
066020	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL..	72	CAIXA			
066090	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20.	360	UNIDADE			
066106	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06.	180	UNIDADE			
066107	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.	180	UNIDADE			
066109	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12..	360	UNIDADE			
066110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14..	360	UNIDADE			
066111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16..	360	UNIDADE			
066112	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18..	360	UNIDADE			
066113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06.	180	UNIDADE			
066114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.	180	UNIDADE			
066118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16..	180	UNIDADE			
066119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18..	180	UNIDADE			
073079	ABAIXADOR DE LINGUA: PCT COM 100 UND.	270	PACOTE			
073080	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E PÓS-OPERATÓRIO TAMANHO ÚNICO PCT C/20UNI.	108	PACOTE			
073081	AGUA OXIGENADA 10% - FR. C/ 1L.	144	LITRO			
073082	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA			
073083	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - CX COM 100 UNDS.	36	CAIXA			
073084	AGULHA DESC. 25 X 06 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA			
073085	AGULHA DESC. 25 X 07 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA			
073086	AGULHA DESC. 25 X 08 - CX COM 100 UNDS.	180	CAIXA			
073087	AGULHA DESC. 30 X 07 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA			
073088	AGULHA DESC. 30 X 08 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA			
073089	AGULHA DESC. 40 X 12 - CX COM 100 UNDS.	360	CAIXA			
073090	ALCOOL ETÍLICO 70% - FR C/1L.	1.080	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 22

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073091	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% - FR C/1L.	180	LITRO			
073092	ALGODÃO ORTOPÉDICO..	144	ROLO			
073094	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML AMBAR..	180	UNIDADE			
073095	ALMOTOLIA - GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, FR 250 ML TRANSPARENTE..	180	UNIDADE			
073096	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO..	180	UNIDADE			
073097	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL..	36	UNIDADE			
073098	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOZÍMETRO).	90	UNIDADE			
073099	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES..	4	UNIDADE			
073100	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	900	PACOTE			
073101	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 15CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	900	PACOTE			
073102	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20CM X 1,8M C/ 12 UNDS.	720	PACOTE			
073103	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM PACOTE C/ 12 UNDS.	540	PACOTE			
Valor total do lote:						



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



LOTE 23

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073104	BOLSA DE RESERVATORIO PARA AMBU.	540	UNIDADE			
073106	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 14).	1.800	UNIDADE			
073107	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 16).	1.800	UNIDADE			
073108	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 18).	1.800	UNIDADE			
073109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 20).	5.400	UNIDADE			
073110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 22).	9.000	UNIDADE			
073111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 24).	9.000	UNIDADE			
073112	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS..	4.500	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 24

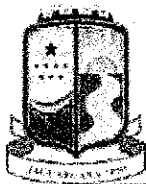
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073113	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073114	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073115	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA			
073116	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073117	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA			
073118	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073119	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073120	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073121	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073122	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073123	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073124	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073125	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073126	CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073127	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES.	90	KIT			
073128	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. ADULTO.	36	UNIDADE			
073129	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. INFANTIL.	36	UNIDADE			
073130	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. ADULTO.	72	UNIDADE			
073131	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. INFANTIL.	36	UNIDADE			
073132	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. ADULTO.	54	UNIDADE			
073133	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. INFANTIL.	36	UNIDADE			
073134	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P.	36	UNIDADE			
073135	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M.	36	UNIDADE			
073136	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G.	36	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 25

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073137	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13L.	9.000	UNIDADE			
073138	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO.	900	UNIDADE			
073139	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO.	900	UNIDADE			
073141	COLETOR DE DRENAGEM URINARIA EXT. MASC 1,2M.	180	UNIDADE			
073142	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA PARA SOLUCAO.	1.800	UNIDADE			
073143	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 16 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	18	UNIDADE			
073144	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 22 F KIT COMPLETO - INFANTIL.	18	UNIDADE			
073145	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 28 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE			
073146	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 34 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE			
073147	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 36 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE			
073148	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 38 F KIT COMPLETO - ADULTO.	18	UNIDADE			
073149	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1.	90	UNIDADE			
073150	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2.	90	UNIDADE			
073151	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3.	90	UNIDADE			
073152	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4.	90	UNIDADE			
073153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.	5.400	UNIDADE			
073155	ESPARADRAPO POROSO (ANTIALÉRGICO).	180	UNIDADE			
073156	ESPÉCULOS PARA OTOSCÓPIO.	180	UNIDADE			
073157	ELETRÓDOS DESCARTÁVEL P/ ECG.	9.000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 26

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073158	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073159	FIO DE ALGODÃO PRETO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073160	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073161	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073162	FIO DE ALGODÃO PRETO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	18	CAIXA			
073163	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA			
073164	FIO DE NYLON 1 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	54	CAIXA			
073165	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	72	CAIXA			
073166	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	90	CAIXA			
073167	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	90	CAIXA			
073168	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	72	CAIXA			
073169	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS.	36	CAIXA			
073172	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	18	UNIDADE			
073173	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	18	UNIDADE			
073174	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX COM 50 UND.	900	CAIXA			
073175	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - PCT COM 10 UNDS.	180	PACOTE			
073176	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	180	PACOTE			
073177	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



073178	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE			
073179	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PCT COM 9 UNDS.	180	PACOTE			
073180	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS.	180	PACOTE			
073181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PCT COM 7 UNDS.	180	PACOTE			
073182	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS.	180	PACOTE			
						Valor total do lote:

LOTE 27

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073183	GARROTE - EM LATEX 15 METRO..	18	PACOTE			
073184	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5.	2.160	PACOTE			
073185	GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO) 91 X 91.	450	ROLO			
073187	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO 1L.	144	LITRO			
073188	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15; CX C/ 100 UNDS.	72	CAIXA			
073189	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22; CX C/ 100 UNDS.	72	CAIXA			
073190	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 0.	18	UNIDADE			
073191	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 1.	18	UNIDADE			
073192	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 2.	18	UNIDADE			
073193	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 3.	18	UNIDADE			
073194	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CURVA Nº 4.	18	UNIDADE			
073195	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 00.	18	UNIDADE			
073196	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 0.	18	UNIDADE			
073197	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 1.	18	UNIDADE			
073198	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 2.	18	UNIDADE			
073199	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 3.	18	UNIDADE			
073200	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 4.	18	UNIDADE			
073201	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA Nº 5.	18	UNIDADE			
073202	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	18	UNIDADE			
073203	LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	18	UNIDADE			
073204	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO.	72	UNIDADE			
073205	LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	54	UNIDADE			
						Valor total do lote:

LOTE 28

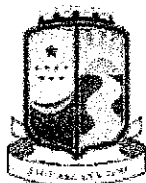
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073206	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P.	540	PAR			
073207	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M.	540	PAR			
073208	LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G.	540	PAR			
073209	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX COM 50 PARES.	540	CAIXA			
073210	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX COM 50 PARES.	1.260	CAIXA			
073211	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 50 PARES.	1.260	CAIXA			
073212	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 50 PARES.	900	CAIXA			
073213	LUVAS DE PROCEDIMENTO XG CX COM 50 PARES.	360	CAIXA			
073214	LUA CIRURGICA ESTERIL 7,0.	7.200	PAR			
073215	LUA CIRURGICA ESTERIL 7,5.	7.200	PAR			
073216	LUA CIRURGICA ESTERIL 8,0.	5.400	PAR			
073217	LUA CIRURGICA ESTERIL 8,5.	3.600	PAR			
073218	LANCETAS; CX C/ 100 UNDS.	360	CAIXA			
073219	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM.	36	ROLO			
073220	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM.	36	ROLO			
073221	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM.	36	ROLO			
						Valor total do lote:

LOTE 29

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073222	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	90	UNIDADE			
073224	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	90	UNIDADE			
073225	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	90	UNIDADE			
073226	PAPEL CREPADO TAMANHO 90 X 90 CM..	9.000	UNIDADE			
073227	PERA P/ ECG DE SILICONE.	108	UNIDADE			
073228	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP.	540	UNIDADE			
073229	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM.	1.800	UNIDADE			
073230	PRO-PÉS EM POLIPROPILENO, DESC..	360	PAR			
073231	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO FEMININO.	180	UNIDADE			
073232	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO MASCULINO.	180	UNIDADE			
073233	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO.	18	UNIDADE			
073234	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL.	18	UNIDADE			
073235	KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGI. Especificações: KIT TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO.	18	KIT			
073236	SABONETE ANTSEPTICO LÍQUIDO.	90	LITRO			
						Valor total do lote:

LOTE 30

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073237	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO G.	90	UNIDADE			
073238	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO M.	90	UNIDADE			
073239	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO P.	90	UNIDADE			
073240	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19.	7.219	UNIDADE			
073241	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21.	27.021	UNIDADE			



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Saúde
 Administrando Para o Povo



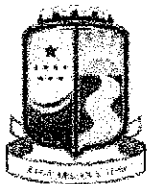
073242	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23.	18.023	UNIDADE		
073243	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 25.	925	UNIDADE		
073244	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 27.	927	UNIDADE		
073247	SERINGA 10ML S/ AGULHA.	36.000	UNIDADE		
073249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	180	UNIDADE		
073250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	180	UNIDADE		
073251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	180	UNIDADE		
073252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	180	UNIDADE		
073253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	360	UNIDADE		
073254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	360	UNIDADE		
073255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	360	UNIDADE		
073256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	360	UNIDADE		
073257	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 10.	180	UNIDADE		
073258	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 12.	180	UNIDADE		
073259	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 14.	180	UNIDADE		
073260	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 16.	180	UNIDADE		
073261	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18.	180	UNIDADE		
073262	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20.	180	UNIDADE		
073263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04.	180	UNIDADE		
073264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.	180	UNIDADE		
073265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22.	180	UNIDADE		
073266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04.	180	UNIDADE		
073267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.	180	UNIDADE		
073268	SONDA URETRAL Nº 04.	180	UNIDADE		
073269	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 4.	18	UNIDADE		
073270	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 6.	18	UNIDADE		
073271	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 8.	18	UNIDADE		
073272	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 10.	18	UNIDADE		
073273	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 12.	18	UNIDADE		
073274	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 14.	18	UNIDADE		
073275	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 16.	18	UNIDADE		
073276	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 18.	18	UNIDADE		
073277	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 20.	18	UNIDADE		
073278	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ DEDOS.	90	UNIDADE		
073279	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES - MSO P/ PUNHO.	90	UNIDADE		
073280	TUBO DE SILICONE NUMERO 200 3X5MM - ROLO COM 15 METROS.	270	METRO		
073281	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 1. Especificações: TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM - PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS	270	METRO		
073282	TUBO EXTENSOR PRA INFUSÃO INTRAVENOSA 20CM.	9.000	UNIDADE		
073283	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	9.000	UNIDADE		
073285	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5.	90	UNIDADE		
073286	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0.	90	UNIDADE		
073287	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5.	90	UNIDADE		
073288	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0.	90	UNIDADE		
073289	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5.	90	UNIDADE		
073290	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0.	90	UNIDADE		
073291	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5.	90	UNIDADE		
073292	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0.	270	UNIDADE		
073293	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5.	270	UNIDADE		
073294	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0.	270	UNIDADE		
073295	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5.	180	UNIDADE		
073296	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	360	UNIDADE		
097273	DETECTOR FETAL DIGITAL.	5	UNIDADE		
107689	COLAR CERVICAL RESGATE C/ AJUSTE.	90	UNIDADE		
107690	COLETOR DE URINA FEMININO TIPO COMADRE (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO).	36	UNIDADE		
107691	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO PAPAGAIO (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO).	36	UNIDADE		
107697	DETERGENTE ENZIMÁTICO GA.	36	GALÃO		
107704	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6.5.	3.600	PAR		
107705	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO.	180	UNIDADE		
107706	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL.	180	UNIDADE		
107707	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 (BICO DE PATO).	1.800	UNIDADE		
107708	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20.	180	UNIDADE		
107709	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22.	180	UNIDADE		
107710	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	180	UNIDADE		
107711	TUBO INFUSOR DE 2 VIAS COM CLAMP.	5.400	UNIDADE		
107712	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3.0.	90	UNIDADE		
Valor total do lote:					

LOTE 31

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
008443	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	36.000	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 32

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
010953	RANITIDINA 150 MG COMP.	3.600	UNIDADE			
011864	DIPIRONA GOTAS.	2.700	FRASCO			
034677	DIGOXINA 0,25MG COMP.	900	COMPRIMIDO			
034680	DIPIRONA 500MG COMP.	9.000	COMPRIMIDO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
034946	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	900	UNIDADE			
034963	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO.	900	UNIDADE			
034983	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	5.400	UNIDADE			
035098	CLOPIDÓGREL 75MG - COMPRIMIDO.	3.600	COMPRIMIDO			
035292	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	14.400	AMPOLA			
043035	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML.	27.000	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 33

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
044316	IBUPROFENO 600 MG.	5.400	COMPRIMIDO			
044325	NIFEDIPINO 10 MG.	1.800	COMPRIMIDO			
044332	PREDNISONA 20 MG.	900	COMPRIMIDO			
045067	CARVEDILOL 3,125MG.	900	COMPRIMIDO			
049396	AMINOFILINA 100MG.	540	COMPRIMIDO			
049410	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	9.000	FRASCO			
Valor total do lote:						

LOTE 34

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
049411	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG.	540	COMPRIMIDO			
049412	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	9.000	FRASCO			
049418	BISACODIL 5MG.	540	COMPRIMIDO			
049434	CLONIDINA 0,1MG.	540	COMPRIMIDO			
049513	SIMETICONA 40MG.	1.800	COMPRIMIDO			
052298	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	900	AMPOLA			
052303	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML.	540	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 35

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052304	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML.	19.800	AMPOLA			
052306	ALISQUIRENO 300MG + ANLÓDIPINO 10G - COMP. REVESTIDO.	540	COMPRIMIDO			
052312	AMPICILINA 500MG.	900	COMPRIMIDO			
052313	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML.	90	VIDRO			
Valor total do lote:						

LOTE 36

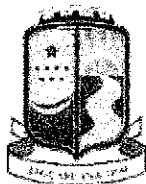
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052338	BETAMETASONA 0,5MG/G - POMADA/CREME.	180	BISNAGA			
052339	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML - SOL. ORAL GOTAS.	720	FRASCO			
052340	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML - SOL. INJ. EV/IM/SC.	14.400	AMPOLA			
052345	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	3.600	AMPOLA			
052350	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML (6%) - XAROPE 100ML.	54	VIDRO			
052354	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	1.800	AMPOLA			
052355	DEXAMETASONA 1MG/ML - ELIXIR 100ML.	36	VIDRO			
052356	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML.	36	FRASCO			
052358	DEXAMETOSONA 2MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	9.000	AMPOLA			
052359	DEXAMETOSONA 4MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJ. 2,5ML.	12.600	AMPOLA			
052360	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM.	34.200	AMPOLA			
052361	DILTIAZEM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	900	AMPOLA			
052362	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IV/IM.	68.400	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 37

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052364	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA			
052368	IBUPROFENO 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML.	18	FRASCO			
052369	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML.	270	FRASCO			
052373	MANITOL 2% - SOLUÇÃO INJ. 250ML.	108	FRASCO			
052378	NIFEDIPINA 30MG.	900	COMPRIMIDO			
052379	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIOFÍLICO INJ.	2.700	FRASCO			
052380	OXACILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	12.600	FRASCO			
052381	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	540	COMPRIMIDO			
052383	PROPATILNITRATO 10MG.	540	COMPRIMIDO			
052384	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CX COM 4 ENVEL. (EM PÓ).	180	CAIXA			
052385	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	180	CAIXA			
052386	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES.	180	CAIXA			
052387	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML - XAROPE.	90	FRASCO			
052389	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA			
052390	ACICLOVIR 400MG.	900	COMPRIMIDO			
052392	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOL. INJ.	2.700	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 38

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052396	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	2.700	AMPOLA			
052397	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 4ML.	5.400	AMPOLA			
052399	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMAT. 50G.	90	BISNAGA			
052409	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM.	3.600	AMPOLA			
052410	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV.	1.800	AMPOLA			
052421	GLICEROL - SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO.	270	UNIDADE			
052427	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	2.700	AMPOLA			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



052431	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASO - 20ML.	1.180	FRASCO			
052437	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	18.000	AMPOLA			
052441	OXIDO DE ZINCO - SOLUÇÃO CREMOSA DERMATOLÓGICA 135G.	90	FRASCO			
052443	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML.	3.600	AMPOLA			
052445	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/1ML - XAROPE.	90	FRASCO			
052446	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	12.600	AMPOLA			
052450	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	90	FRASCO			
052451	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS.	2.700	FRASCO			
052453	TENOXCAM 20MG/2ML - INJET. EV.	3.600	AMPOLA			
052455	TIAMINA, PALMITATO 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	900	AMPOLA			
052456	TROPICAMIDA 0,01G/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	36	FRASCO			
Valor total do lote:						

LOTE 39

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
052457	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV.	5.400	FRASCO			
055122	LOSARTANA 50MG..	5.400	COMPRIMIDO			
065835	CAPTOPRIL 25MG..	12.600	COMPRIMIDO			
065896	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS..	180	FRASCO			
065898	PIRACETAM 800MG.	900	COMPRIMIDO			
073298	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE USO ADULTO.	180	FRASCO			
073299	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE USO INFANTIL.	180	FRASCO			
073300	ACETILCISTEINA - XAROPE ADULTO.	180	FRASCO			
073301	ACETILCISTEINA - XAROPE INFANTIL.	180	FRASCO			
073302	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJ..	5.400	AMPOLA			
073303	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA			
073304	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA			
073305	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	9.000	AMPOLA			
073308	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML.	90	FRASCO			
073310	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM/EV.	3.600	AMPOLA			
073311	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 3ML.	2.700	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 40

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073312	AMPICILINA SÓDICA 1000MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	3.600	CÁPSULA			
073313	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073314	ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	3.600	AMPOLA			
073315	AZITROMICINA 200 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	270	VIDRO			
073316	AZITROMICINA 500 MG..	900	COMPRIMIDO			
073317	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DI. Especificações: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	900	AMPOLA			
073318	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA			
073319	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ..	36	FRASCO			
073320	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.080	FRASCO			
073321	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML.	1.440	FRASCO			
073322	BROMOPRIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	13.140	AMPOLA			
073323	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA 500MG.	900	COMPRIMIDO			
073324	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	13.500	AMPOLA			
073326	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORA. Especificações: BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	720	FRASCO			
073327	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG.	900	COMPRIMIDO			
Valor total do lote:						

LOTE 41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073328	CAPTOPRIL 12,5MG.	900	COMPRIMIDO			
073329	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ (500G).	36	PACOTE			
073331	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	90	UNIDADE			
073333	CEFALEXINA 500MG.	900	COMPRIMIDO			
073334	CEFALOTINA 1G IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO INJ..	6.300	AMPOLA			
Valor total do lote:						

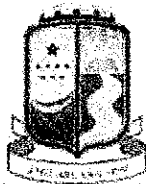
LOTE 42

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073335	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073336	CEFTRIAXONA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	10.800	AMPOLA			
073337	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. EV.	2.700	AMPOLA			
073338	CETOPROFENO 100MG EV - PÓ PARA USO PARENTERAL.	6.300	AMPOLA			
073339	CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	12.600	AMPOLA			
Valor total do lote:						

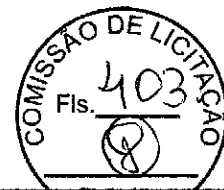
LOTE 43

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073340	CINARIZINA 75 MG COMP.	900	AMPOLA			
073341	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 100ML..	3.600	AMPOLA			
073343	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200ML..	5.400	AMPOLA			
073344	CIPROFLOXACINO 500MG.	900	COMPRIMIDO			
Valor total do lote:						

LOTE 44



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administando Para o Povo



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073345	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDR. Especificações: CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOOBALAMINA, ACETATO 1MG	900	CÁPSULA			
073349	CLONIDINA 0,15MG.	540	COMPRIMIDO			
073351	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML.	900	AMPOLA			
073352	CLORAFENICOL 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML.	36	FRASCO			
073354	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 30MG/ML - SOL. OTOLÓGICA 10ML.	36	FRASCO			
073355	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA			
073358	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - SOL. INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA			
073359	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA			
073361	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	3.600	AMPOLA			
073362	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO.	36	FRASCO			
073364	COLAGENASE 0,6 U/G - CREME 30G..	90	BISNAGA			
073365	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJ..	18.000	AMPOLA			
073366	DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML + HIDROXOCOOBALAMINA 5MG/ML - SO.	540	AMPOLA			
073368	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG/G - POMADA DERMAT. 30G..	36	BISNAGA			
073370	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G - GEL TÓPICO 60G..	600	BISNAGA			
073371	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS.	90	FRASCO			
073373	DILTIAZEM 30MG.	540	COMPRIMIDO			
073375	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 20ML.	1.800	AMPOLA			
073376	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	1.800	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 45

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073377	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2MG - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA			
073378	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA			
073379	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6MG - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA			
073380	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA			
073381	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP..	540	COMPRIMIDO			
073382	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 1ML.	900	AMPOLA			
073383	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	90	FRASCO			
073384	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 50MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS.	18	TUBO			
073386	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/2ML - SOL. INJ. IM.	360	AMPOLA			
073387	FERRO III, SACARATO DE HIDRÓXIDO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJ. EV.	1.800	AMPOLA			
073388	FUROSEMIDA 20MG/2ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML.	9.000	AMPOLA			
073389	GENTAMICINA 10MG/ML - INJETÁVEL.	1.800	AMPOLA			
073390	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073392	GENTAMICINA 40MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073393	GENTAMICINA 60MG/1,5ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073394	GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA			
073395	GLICEROL - SUPOSITÓRIO ADULTO.	270	UNIDADE			
073396	GLICEROL 120MG/ML (12%) 500ML + SONDA - SOLUÇÃO TIPO ENEMA..	864	AMPOLA			
073397	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	16.200	AMPOLA			
073398	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJ. 10ML.	16.220	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 46

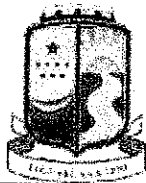
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073400	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	360	FRASCO			
073401	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ. FRACIONADA 0,25ML..	9.000	AMPOLA			
073402	HIDROCORTISONA 100MG.	10.000	AMPOLA			
073403	HIDROCORTISONA 500MG.	10.000	AMPOLA			
073406	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML..	90	FRASCO			
073408	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300µG/2ML.	90	AMPOLA			
073409	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG.	900	COMPRIMIDO			
073410	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG.	900	COMPRIMIDO			
Valor total do lote:						

LOTE 47

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073411	LEITE APTAMIL PEPTI - 400G.	900	FRASCO			
073413	LEITE ENSURE - 400G - SABOR BAUNILHA.	360	LATA			
073414	LEITE FORTINI - 400G - SABOR BAUNILHA.	300	LATA			
073415	LEITE FORTINI - 400G - SEM SABOR.	270	LATA			
073416	LEITE MILNUTRI PRONUTRA 800G.	108	LATA			
073417	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400G.	180	LATA			
073418	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL 300G.	360	LATA			
Valor total do lote:						

LOTE 48

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073419	LEVÓFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3.600	AMPOLA			
073421	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) - GELEIA.	540	BISNAGA			
073422	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML - SOL. TÓPICA 70ML SPRAY.	54	FRASCO			
073423	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASO - 20ML.	180	AMPOLA			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



073424	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE. Especificações: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)/TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO 200ML	540	FRASCO			
073426	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE.	180	FRASCO			
073428	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML.	90	FRASCO			
073430	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,125MG.	540	COMPRI-MIDO			
073431	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - SOL. INT. 1ML.	1.800	AMPOLA			
073439	METRONIDAZOL 400MG.	900	COMPRI-MIDO			
073440	METRONIDAZOL 5MG/ML - SUSPENSÃO INJ. 100ML SISTEMA FECHADO.	3.600	AMPOLA			
073443	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA.	90	BISNAGA			
Valor total do lote:						

LOTE 49

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073445	NIFEDIPINA 10MG - CÁPSULA GELATINOSA (FRASCO 30 CÁPSULA).	3.240	FRASCO			
073446	NIFEDIPINA 20MG.	7.200	COMPRI-MIDO			
073449	NIFEDIPINO 20MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.	900	CÁPSULA			
073455	NIMODIPINO 30MG - COMP. REVESTIDO.	1.080	COMPRI-MIDO			
073456	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE.	900	AMPOLA			
073459	NORFLOXACINO 400MG - COMP. REVESTIDO.	1.800	COMPRI-MIDO			
073462	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA			
073463	OMEPRAZOL 20MG- COMPRI-MIDO.	1.800	COMPRI-MIDO			
073467	OXIDO DE ZINCO 200MG/ML + NISTATINA 100.00UI/G.	180	BISNAGA			
073468	PARACETAMOL 750 MG - COMPRI-MIDO.	1.800	COMPRI-MIDO			
073470	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	36	FRASCO			
073471	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50. Especificações: PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA-COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG	900	COMPRI-MIDO			
073473	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	1.800	AMPOLA			
073475	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	360	FRASCO			
073477	PREDNISOLONA 5 MG.	900	COMPRI-MIDO			
073480	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M.	1.800	COMPRI-MIDO			
073482	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	9.000	AMPOLA			
073485	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CX COM 12 CAPS GELATINOSAS.	180	CAIXA			
073487	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPES.	3.600	UNIDADE			
073490	SECNIDAZOL 1000MG - COMP. REVESTIDO.	540	COMPRI-MIDO			
073492	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100MG - CX C/30 COMP. REVESTIDO.	10	CAIXA			
073497	SINVASTANTINA 10MG.	900	COMPRI-MIDO			
073498	SINVASTANTINA 20MG.	900	COMPRI-MIDO			
073499	SINVASTANTINA 40MG.	900	COMPRI-MIDO			
Valor total do lote:						

LOTE 50

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073500	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML.	36.000	AMPOLA			
073501	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML.	27.000	AMPOLA			
073502	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML.	54.000	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 51

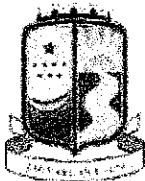
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073503	SORO FRUTOSE 5%.	3.600	AMPOLA			
073504	SORO GLICOSADO 5% 100ML...	14.400	AMPOLA			
073505	SORO RINGER COM LACTATO 500ML.	36.000	AMPOLA			
Valor total do lote:						

LOTE 52

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
073506	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%- CREME DERMATOLÓGICO 400G.	540	POTE			
073507	SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA			
073508	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA			
073509	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/1G + BACITRACINA 250UI/1G - POMADA 50G.	540	BISNAGA			
073510	SULFATO FERROSO 40MG - COMP..	900	CAIXA			
073511	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG.	900	COMPRI-MIDO			
073512	VASELINA LIQUIDA..	36	LITRO			
073513	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G.	108	BISNAGA			
073514	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	54	FRASCO			
107713	ACICLOVIR 200MG-COP..	540	COMPRI-MIDO			
107714	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML-XAROPE INFANTIL.	90	FRASCO			
107715	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML-XAROPE ADULTO.	90	FRASCO			
107716	AMICACINA 250MG/ML-SOLUÇÃO INJ.2ML.	1.180	AMPOLA			
107717	AMICACINA 50MG/ML-SOLUÇÃO INJ.. 2ML.	900	AMPOLA			
107718	AMIODARONA 200MG-COMP.	900	COMPRI-MIDO			
Valor total do lote:						

LOTE 53

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
107719	CETOCONZOL 30G- CREME DERMATOLÓGICO.	1.800	BISNAGA			
107720	CILOSTAZOL 100MG-COMP.	540	COMPRI-MIDO			
107721	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG-INJ. SUCCNIL.	360	FRASCO			
107722	DICLOFENACO DE POTÁSSIO -INJ.	18.000	AMPOLA			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



107723	DOMPERIDONA 10MG-COMP.	900	COMPRI-MIDO			
107724	DOMPERIDONA 1MG/ML- SUSPENSÃO.	360	FRASCO			
107725	ENALAPRIL 10 MG-COMPRI-MIDO.	900	COMPRI-MIDO			
107726	ERITROMICINA ESTOLATO 10MG-SUSPENSÃO.	90	FRASCO			
107727	FLUCONAZOL 200MG/100ML -INJ.	2.700	AMPOLA			
107728	GLICAZIDA 30MG-COMP.	1.800	COMPRI-MIDO			
107729	GLICAZIDA 60MG-COMP.	1.800	COMPRI-MIDO			
107730	GLICOSAMIDA+CONDOITINA 1500MG+1200MG- PÓ SOLUÇÃO ORAL.	180	UNIDADE			
107731	UBUPROFENO 200MG-COMP.	900	COMPRI-MIDO			
107732	ITRACONAZOL 100MG- CAPSULA.	900	CAPSULA			
107733	IVERMECTINA 6MG- COMP.	540	COMPRI-MIDO			
						Valor total do lote:

LOTE 54

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
107734	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG + 50MG -CÁPSULA.	540	CÁPSULA			
107735	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG- COMP.	540	COMPRI-MIDO			
107736	LEVOFLOXACINO 500MG-COMP.	900	COMPRI-MIDO			
107737	LEVOFLOXACINO 750MG-COMP.	900	COMPRI-MIDO			
107738	LORATADINA 10MG COMP.	900	ALQUEIRE			
107739	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA-ADULTO.	90	FRASCO			
107740	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA-INFANTIL.	90	FRASCO			
107741	MEROPENEM 1 G - INJ.	100	AMPOLA			
107742	METRONIDAZOL 40MG/ML-SUSPENSÃO.	180	FRASCO			
107743	MICONAZOL 2%-CREME DERMATOLÓGICO.	90	BISNAGA			
107744	NISTATINA 100.000UI/ML-SOLUÇÃO ORAL.	180	FRASCO			
107745	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - INJ.	3.600	AMPOLA			
107746	ÓLEO MINERAL-SUSPENSÃO.	540	FRASCO			
107748	PERMETRINA 1%-LOÇÃO.	180	FRASCO			
107749	PERMETRINA 5%-LOÇÃO.	180	FRASCO			
107750	SALBUTAMOL MCG/100 DOCE- AEROSOL ORAL.	90	FRASCO			
107751	SUCCINIL SUXAMETONAIO-INJ.	900	AMPOLA			
107752	SULFAMETOXAZOL 480 MG COMP+TRIMETOPRIMA 80MG-COMP.	3.600	COMPRI-MIDO			
107753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO.	360	FRASCO			
107754	TAZOCIN 4,5G INJ.	100	AMPOLA			
107879	OXIBUTININA 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL.	90	FRASCO			
						Valor total do lote:

LOTE 55

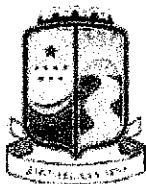
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
045115	NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX..	18	JOGO			
049609	ECRAN BASE VERDE 18 X 24.	1	UNIDADE			
049610	ECRAN BASE VERDE 24 X 30.	1	UNIDADE			
049611	ECRAN BASE VERDE 30 X 40.	1	UNIDADE			
049612	ECRAN BASE VERDE 35 X 35.	1	UNIDADE			
049613	ECRAN BASE VERDE 35 X 43.	1	UNIDADE			
073452	FIXADOR PARA RAIOS AUTOMÁTICO, PARA PRERARAR 40.	54	GALÃO			
073460	REVELADOR RAIOS AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40.	72	GALÃO			
073464	TESOURA PARA GESSO.	18	UNIDADE			
073474	FILME RX 18X24.	54	CAIXA			
073478	FILME RX 24X30.	72	CAIXA			
073483	FILME RX 35X35.	72	CAIXA			
073484	FILME RX 35X43.	72	CAIXA			
073495	FILME RX 30X40.	72	CAIXA			
107755	TALA IMOBILIZADORA DE FRATURA MOLDÁVEL -KIT.	90	UNIDADE			
						Valor total do lote:

LOTE 56

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
035116	HALOPERIDOL 1MG.	900	COMPRI-MIDO			
035117	HALOPERIDOL 5MG.	900	COMPRI-MIDO			
049384	SULFATO DE MORFINA 30MG.	900	COMPRI-MIDO			
052291	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA			
052297	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML.	10.800	AMPOLA			
052439	NALOXONE, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	540	AMPOLA			
072570	AMITRIPTILINA 25MG.	540	COMPRI-MIDO			
072571	CETAMINA ANESTÉSICO 50MG/ML.	600	AMPOLA			
072572	CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO INJ.	1.800	AMPOLA			
072573	DIAZEPAM 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	12.600	AMPOLA			
072574	DIAZEPAM 5 MG.	3.600	COMPRI-MIDO			
072575	DIAZEPAM 10MG.	3.600	COMPRI-MIDO			
072577	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG..	540	COMPRI-MIDO			
072578	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	4.500	AMPOLA			
072579	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJ..	3.600	AMPOLA			
						Valor total do lote:

LOTE 57

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
072581	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML.	900	AMPOLA			
072584	MIDAZOLAN 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	2.700	AMPOLA			
072586	PARACETAMOL SÓDICO 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG.	900	COMPRI-MIDO			
072587	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL 20ML.	18	FRASCO			
072588	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ..	4.500	AMPOLA			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



072589	SULFATO DE MORFINA 10MG.	900	COMPRIMIDO		
072590	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	5.400	AMPOLA		
072593	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.	900	COMPRIMIDO		
072594	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG.	900	COMPRIMIDO		
073078	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%).. Especificações: TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (0,1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	36	FRASCO		
107756	CLONAZEPAM 0,5MG-COMP.	540	COMPRIMIDO		
107757	DICLOFENACO 50MG+CODEINA 50MG.	900	COMPRIMIDO		
107758	FENTANIL 50MCG/ML-10ML SOLUÇÃO INJ.	2.700	AMPOLA		
107759	MIDAZOLAN 50MG/10ML-SOLUÇÃO INJ.	2.700	AMPOLA		
107760	XILAZINA ANESTESICO 100MG/ML LIDOCAÍNA SPRAY TÓPICA.	54	FRASCO		
Valor total do lote:					

LOTE 58

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
007941	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	2.700	TUBO			
007946	LIDOCAÍNA 2% S/VASO.	180	AMPOLA			
024168	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	1.800	TUBO			
039458	CETOPROFENO 100MG INJ.	9.000	AMPOLA			
044298	SIMETICONA (GOTAS).	360	FRASCO			
044338	SIMETICONA 40 MG.	5.400	COMPRIMIDO			
049424	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM.	9.000	AMPOLA			
052558	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	3.600	TUBO			
052559	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	4.500	TUBO			
055087	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETAVEL.	3.600	TUBO			
055109	DEXAMETASONA 2MG / ML.	12.600	AMPOLA			
055136	DEXAMETASONA 4MG / ML.	12.600	AMPOLA			
065802	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	1.800	TUBO			
107633	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML.	1.800	AMPOLA			
107643	CLOREXIDINA 1%.	54	LITRO			
107644	FIO NYLON 0 CX COM 24 UND.	18	CAIXA			
107645	FIO NYLON 2-0 CX COM 24 UND.	24	CAIXA			
107646	FIO NYLON 3-0 CX COM 24.	18	CAIXA			
107647	FIO NYLON 4-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA			
107648	FIO NYLON 5-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA			
107649	FIO NYLON 6-0 CX COM 24UND.	18	CAIXA			
107650	FUROSEMIDA 2MG/ML.	7.200	AMPOLA			
107651	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA.	5.400	CÁPSULA			
107652	OLEO DE GIRASSOL COM A.G.E. 200ML.	1.080	TUBO			
107654	SULFADIAZINA DE PRATA CREME.	180	POTE			
107885	FIO DE LAGODÃO PRETO 0 SEM AGULHA CX C/24 IND.	18	CAIXA			
Valor total do lote:						
Valor total da proposta:						

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 005/2020-PE e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

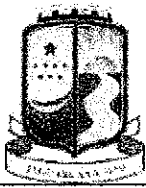
DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 005/2020-PE e seus anexos.

Local e data.

Assinatura

Observação importante: Esse modelo de proposta deverá ser encaminhado somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. É proibido enviar esse modelo de proposta antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que a Pregoeira toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão. A proposta inicial será cadastrada no sistema, vedada a identificação do licitante.

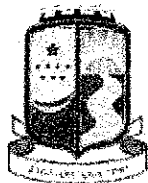


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada à
....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020-PE, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Observação importante: Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão. É proibido enviar esta declaração antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que a Pregoeira toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15-001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE AQUISIÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE E**

A **PREFEITURA de JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à **AV. SIMÃO DE GOES, 1734, ANEXO, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.040.122/0001-90**, neste ato representada pela Sra. **LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº **007/2017**, de **01/01/2017**, inscrita no CPF sob nº **356.113.083-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 01.15-001/2020** e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

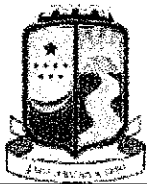
3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:
.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento parcelado.



6. CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento a que se referir, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente ser  autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n  acarretando qualquer  nus para a Secretaria de Sa de.

6.4. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, ser  realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manuten o das condi o de habilita o exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, a situa o de irregularidade do CONTRATADO, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da Secretaria de Sa de.

6.7. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Sa de dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do CONTRATADO, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Sa de dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o CONTRATADO n o regularize sua situa o junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

6.10. Somente por motivo de economicidade, seguran a nacional ou outro interesse p blico de alta relev ncia, devidamente justificado, em qualquer caso, pela m xima autoridade da Secretaria de Sa de, n o ser  rescindido o contrato em execu o com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

6.11. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO n o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela Secretaria de Sa de, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela,   calculada mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:

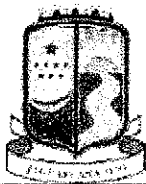
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CL USULA S TIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os pre os s o fixos e irrealiz veis



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

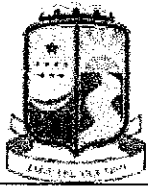
- 9.1. Os produtos serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura da ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da administração.
- 9.2. A entrega será feita no seguinte endereço: Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.
- 9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 11.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

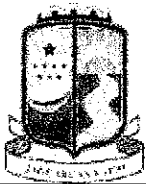
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Proceder à entrega dos medicamentos dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas neste Edital, no Termo de Referência e na sua proposta de preços;
- 12.1.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.
- 12.1.2. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 12.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos medicamentos à Secretaria de Saúde, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus à Secretaria de Saúde;
- 12.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;
- 12.1.5. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a fase de liquidação e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 12.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Edital, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação;
- 12.1.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da Secretaria de Saúde no recebimento, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Advertência por escrito;
- 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.2.1. Advertência por escrito;
- 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



- 13.2.4.** Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Jaguaruana, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- 13.2.5.** Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a san o de impedimento.

13.4. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao licitante/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades ser o obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

14. CL USULA D CIMA QUARTA – DA RESCIS O

14.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido nas hip teses previstas no art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo das san es aplic veis.

14.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito   pr via e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Sa de em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indeniza es e multas.

15. CL USULA D CIMA QUINTA – DA SUBCONTRATA O

15.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto licitat rio.

16. CL USULA D CIMA SEXTA – DAS VEDA ES

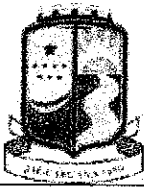
16.1.   vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

16.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CL USULA D CIMA S TIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ser o decididos pela Secretaria de Sa de, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Saúde
Administrando Para o Povo



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jaguaruana, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: